

Programa de Atendimento da **Unis**



IASES

Instituto de Atendimento
Socioeducativo do Espírito Santo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO
DA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – UNIS**

**Cariacica/ES – 2023
(Versão 01)**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Caroline Amado Barcelos Cruz
Gerente da Unis

Patrícia Penha da Vitória
Subgerente Socioeducativa da Unis

Roniere Soares Assis
Subgerente de Segurança da Unis

Graziella Neiva Neves
Assistente Jurídico da Unis

CONTRIBUIÇÃO

Abrahão David Brumatti de Oliveira (AGS), Adonis Fenix Rodrigues (AGS), Aguinaldo Pereira Gonçalves (AGS), Alexsandro Souza Cruz (AGS), André Souza Cavalcanti (AGS), Artur Alves Meyrelles (AGS), Carla dos Santos Gomes (Assistente Social), Clebson Lopes da Silva (AGS), Daniel José Gonçalves (AGS), Denis Pereira (Coordenador), Diego Rodrigues de Souza (AGS), Diego Santos Gabler (Psicólogo), Edmar de Oliveira Layola (AGS), Edmo Santos da Silva (AGS), Eduardo Soares Valci (AGS), Evandro Rocha Campos (AGS), Felipe Vago Ferreira (AGS), Flavio Barboza Silva (AGS), Franciane da Silva Araujo (AGS), Gilberto Eustáquio Barbosa Júnior (AGS), Gisele Arruda (Assistente Social), Gracianne Araujo Ribeiro (AGS), Higor de Sousa São Primo (AGS), Jackson da Silva Pereira (AGS), Jaime dos Santos Ferreira Junior (AGS), Janaina Morelato Spinasse (Psicóloga), Jessé Batista Campos (AGS), Jonatas Silva São José Nascimento (AGS), Jonathan Scroepfer (Coordenador), José Roberto Pereira (AGS), Leci Pereira (AGS), Leonardo Francisco de Carvalho (AGS), Luiz Carlos Castelar (AGS), Luiz Fabiano Lepaus (AGS), Macelmo da Penha Campos (AGS), Malvina Soares de Oliveira (AGS), Manoel Antônio Pires (AGS), Márcio Suave (AGS), Marcos Antonio Elias dos Santos (Coordenador), Maria das Graças Dias Rodrigues (AGS), Melissa Brandão Pretralunga (Assistente Social), Michel Santos Faria (AGS), Naeme Vieira (AGS), Nathan Vinicius Schmittel do Rosário (AGS), Paulo Rogério Pinto da Hora (AGS), Rodrigo Braz da Silva (AGS), Rodrigo Ferreira dos Santos (Pedagogo), Ronimar Ramos (AGS), Ronnie Carolino de Souza (AGS), Sandrigo de Souza Rocha (AGS), Saulo da Silva e Souza (AGS), Silvia Renata Peixoto Andrade (Pedagoga), Sueli Afonso Mattos (Assistente Social), Talita Aparecida Poloni (Psicóloga), Tiago Angelo da Vitoria (AGS), Valdinei Martins (AGS), Wallace dos Santos Brito (AGS), Wanderson Batista Diniz (AGS), Wanderson Roberto Stofonon (AGS), Wavel de Jesus Rogério (Coordenador), Wellington Nunes Rodrigues (AGS), Weslei Gomes do Carmo (AGS).

É permitida a reprodução total ou parcial deste documento desde que citada à fonte.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

“A prática do novo não se instala por mera vontade de uma ordem superior..., a prática do novo, em pretensão depende da adesão dos realizadores da norma. Se bem fundado, o poder normativo pode... impulsionar as mudanças.”

Afonso Armando Konzen



Programa de Internação da Unis

AGRADECIMENTOS

Ao longo dos últimos seis (06) anos, a Unidade de Internação Socioeducativa (Unis) tem desenvolvido e aperfeiçoado o seu processo de trabalho, que deu início há muitas décadas. Todo esse percurso precisa ser valorizado para compreender o que hoje a Unis tem se tornado.

Embora a Unidade tenha anos de exercício, estamos paradoxalmente só no começo dessa trajetória, e, todas as pessoas que por aqui transitaram deixaram suas contribuições que refletem no que temos alcançado hoje. Dessa forma, agradecer por todos é enfatizar que nossas vidas se complementam e que os percalços vivenciados em cada etapa nos direcionam rumo a dias melhores.

Não há dúvidas de que há muito para ser desenvolvido, aperfeiçoado e valorizado, mas, como descrito no trecho parafraseado da letra da música: Só o Começo – do artista Bruno Santos, Vocal Livre (2019):

(...)

Ao olhar pra trás, tudo que passou
Agradecemos quem com a gente estava
Erguemos nossas mãos pra reconhecer

Que hoje somos, quem somos
Pois as Suas mãos nos acompanham
Sabemos que não é o fim, é só o começo da jornada
Por isso, abrimos nossos corações para continuar as nossas histórias

Hoje, ao olharmos para trás, conseguimos ver vitórias
E a nossa frente cremos, tem muito mais
Pois sabemos que a nossa jornada aqui é só o começo
E ao longo dessa estrada
Sozinhos não estamos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

LISTA DE TABELAS

Tabela	Título
01	Materiais de uso da Unis – para com os socioeducandos
02	Materiais de uso da Unis – para com os familiares
03	Materiais de uso da Unis – pelos servidores



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Siglas	Significados
AGS	Agente Socioeducativo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAD	Comissão de Avaliação Disciplinar
CBN	Central Brasileira de Notícias
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRF	Centro de Recuperação Feminino
Criad	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CSE	Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei
DIO	Diário Oficial
DPI	Doutrina de Proteção Integral
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ES	Espírito Santo
Fase	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul
Fesbem	Fundação Espírito-Santense do Bem-estar do Menor
Funabem	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
Fundação Casa	Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
HC	<i>Habeas Corpus</i>
Iases	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
Icaes	Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo
iesbem	Instituto Espírito-Santense do Bem-estar do Menor
IS	Instrução de Serviço
MSE	Medida Socioeducativa
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização Não Governamental
PEMSEIS	Programa de Exceção de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul
PIA	Plano Individual de Atendimento
PPPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
RCO	Registro Circunstanciado de Ocorrência
RDI	Regulamento Disciplinar Institucional
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Sedu	Secretaria da Educação
Sejus	Secretaria de Estado da Justiça
SGD	Sistema de Garantia de Direitos



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Siases	Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
Siga	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
STF	Supremo Tribunal Federal
TAC	Termo de Ajustamento de Condutas
Unis	Unidade de Internação Social (possível nome usado em 1990)
Unis	Unidade de Internação Socioeducativa
Unimetro	Unidade de Internação Metropolitana



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

SUMÁRIO

Capítulo	Página
1 APRESENTAÇÃO	12
2 INTRODUÇÃO	14
2.1 Caracterização da Unis	15
2.2 Caracterização da Estrutura Física	16
2.3 Caracterização da Medida Socioeducativa de Internação	17
2.4 Breve Histórico da Unis	18
2.5 Referencial Legal e Conceitual	23
2.6 Panorama do Documento	28
3 PÚBLICO ALVO	29
4 OBJETIVO GERAL	29
5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	30
6 METODOLOGIA	31
6.1 Acompanhamento da Equipe Técnica de Referência	32
6.2 Atividades de Natureza Coletiva	34
6.2.1 Educação Escolar	35
6.2.2 Profissionalização	35
6.2.3 Oficinas	35
6.2.4 Atividades Esportivas	35
6.2.5 Atividades Culturais	35
6.2.6 Espiritualidade	36
6.2.7 Espaço de Convivência	36
6.3 Elementos Institucionais e Elementos Específicos da Unis	36
6.3.1 Elementos Institucionais	36
6.3.1.1 Equipe Multiprofissional	37
6.3.1.2 Agente Socioeducativo de Referência e “Zero Um” das Moradias	37
6.3.1.3 Círculo Restaurativo	37
6.3.1.4 Intervenção Técnica	38
6.3.1.5 Intervenção Dialógica	39
6.3.1.6 Sanção Disciplinar	39



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

6.3.1.7 Estagnação	39
6.3.1.8 Regressão	40
6.3.1.9 Medida Cautelar	40
6.3.1.10 Convivência Protetora	40
6.3.1.11 Comunidade Socioeducativa	40
6.3.1.12 Jornada Socioeducativa	41
6.3.1.13 Estímulos	41
6.3.1.14 Conteúdos Socioeducativos	42
6.3.1.15 Assembleia	42
6.3.1.16 Avanço/Progressão de Fase	43
6.3.1.17 Objetivos das Fases de Atendimento	44
6.3.1.18 Prontuário do Socioeducando	44
6.3.1.19 Manual do Socioeducando e da Família	45
6.3.1.20 Ligação Assistida	45
6.3.1.21 Instrumentais	45
6.3.1.22 Plano Individual de Atendimento	46
6.3.1.23 Relatório	46
6.3.1.24 Temáticas	47
6.3.1.25 Visitas	48
6.3.1.26 Atendimentos Técnicos	49
6.3.1.27 Atividade Pedagógica Externa	50
6.3.1.28 Estudo de Caso	51
6.3.1.29 Acolhimento	51
6.3.1.30 Monitoria	52
6.3.2 Elementos Específicos Desenvolvidos na Unis	53
6.3.2.1 Plano de Reflexão	53
6.3.2.2 Plano de Intervenção	54
6.3.2.3 Alojado	55
6.3.2.4 Avaliação Periódica	55
6.3.2.5 Visita Guiada	56
6.3.2.6 Vivência	57
6.3.2.7 Jornada Extra	57
6.3.2.8 Jornada Bônus	58
6.4 Das Fases de Atendimento	58
6.4.1 Fase Inicial	60
6.4.1.1 Ações que Direccionam o Trabalho da Equipe Multiprofissional	60
6.4.1.2 Duração	61



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

6.4.1.3 Estímulo	61
6.4.1.4 Especificidades da Fase Inicial.....	62
6.4.1.5 Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional	63
6.4.1.6 Indicadores para Progressão de Fase do Socioeducando – Inicial para Intermediária A	64
6.4.2 Fase Intermediária.....	64
6.4.2.1 Ações que direcionam o Trabalho da Equipe Multiprofissional.....	65
6.4.2.2 Duração	66
6.4.2.3 Estímulo - Intermediária A	66
6.4.2.4 Estímulo – Intermediária B	68
6.4.2.5 Especificidades da Fase Intermediária A/B.....	70
6.4.2.6 Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional	70
6.4.2.7 Indicadores para Progressão de Fase do Socioeducando – Intermediária A para Intermediária B	71
6.4.2.8 Indicadores para Progressão de Fase do Socioeducando – Intermediária B para Conclusiva.....	72
6.4.3 Fase Conclusiva	72
6.4.3.1 Ações que direcionam o Trabalho da Equipe Multiprofissional.....	73
6.4.3.2 Duração	73
6.4.3.3 Estímulo – Conclusiva e Conclusiva Avançada	74
6.4.3.4 Estímulo – Conclusiva Avançada	76
6.4.3.5 Especificidades da Fase Conclusiva e Conclusiva Avançada	76
6.4.3.6 Diretrizes para Atuação da Equipe Multiprofissional	77
6.4.3.7 Indicadores para Progressão de Fase do Socioeducando – Conclusiva para Conclusiva Avançada	78
6.4.3.8 Indicadores para Manutenção na Fase Conclusiva Avançada	78
7 RECURSOS MATERIAIS	78
8 GESTÃO DE PESSOAS	82
9 ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA.....	86
10 REGIMENTO INTERNO.....	87
11 AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	88
12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	89
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
14 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	92



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Anexos - Documentos que Compõe o Programa

- **Manual da Família**
- **Manual do Socioeducando**
- **Regimento Interno**



1. APRESENTAÇÃO

O atual Programa de Atendimento da Unidade de Internação Socioeducativa (Unis), representa a extensa trajetória de discussão do trabalho que tem sido construído conjuntamente pela comunidade socioeducativa. E que, agora, está sendo consolidado por meio da confecção do documento atual.

Ao longo desses anos, o documento passou por uma série de adequações, que embora não tenha sido sistematizado no formato de programa, houve uma gama de contribuições por parte das pessoas que atuaram na Unis, que deixaram seu legado por meio das ações implantadas neste local.

Até hoje, observa-se que há os reflexos do que foi construído ao longo desses anos, mas que, por sermos seres em movimento, gradualmente as ações aqui desenvolvidas vão sendo fortalecidas e/ou adequadas à medida que outras pessoas passam a atuar nesse ambiente, além de serem observadas as orientações e diretrizes, que são traçadas pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases).

Dessa forma, com base na trajetória desenvolvida até então, e por meio das atualizações necessárias aos avanços do trabalho dentro da Unis, a metodologia para dar continuidade à condução das ações foi fundamentada nos mais recentes parâmetros da socioeducação, tendo em vista a necessidade de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme preconiza a Lei Nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Todavia, frisamos, desde o princípio, que não se trata de um documento que pretende especificar todas as situações, pois esta obra não é algo estático, pronta e acabada, mas em processo constante de (re)construção, visto que uma proposta pedagógica faz parte de um processo dinâmico, além de reconhecermos a



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

relevância da incompletude institucional como parte do desenvolvimento eficaz do trabalho desempenhado pela Unis.

E para, além disso, frisa-se que o socioeducando encontra-se em processo peculiar de desenvolvimento. Assim, tem-se a intenção de apresentar um Programa de Atendimento que tende à individualidade de cada adolescente/jovem com vista à promoção de seus direitos e a busca pelos seus deveres.

Assim, o nosso objetivo como Unis, foi delinear os processos de trabalho da Unidade, a fim de que outros possam continuar com a metodologia que estiver sendo desenvolvida.

Com esta pretensão, além da previsão legal, foi elaborado este Programa e continuaremos a aprimorá-lo enquanto dever assumido por nós, servidores públicos do estado do Espírito Santo, atuantes na socioeducação, pois este tem sido o caminho que temos trilhado como meio de desenvolver os adolescentes/jovens que cometeram ato infracional, e que podem alterar o trajeto de suas vidas por meio de novas escolhas.

Compartilhar, portanto, este Programa de Atendimento é concretizar a sistematização das inúmeras contribuições de diferentes pessoas e instituições que percorreram a Unis e auxiliaram na construção de um saber-fazer ao longo de todos esses anos, que hoje finalmente encontra-se condensada nestas páginas.

E que, embora finalizadas, reconhecem a necessidade de um aprender contínuo, para manter-se atualizadas, de maneira que tanto os servidores como os socioeducandos possam permitir o reconhecimento da responsabilidade como parte do processo de desenvolvimento da cidadania.



2. INTRODUÇÃO

Este Programa de Atendimento está organizado para nortear os profissionais que trabalham com os adolescentes/jovens e com suas famílias, dentro da Unis, bem como para ser utilizado como instrumento capaz de contribuir com o diálogo entre as instituições governamentais, a sociedade civil, as unidades de ensino superior e empresas parceiras, de maneira que as ações desenvolvidas na Unidade sejam de conhecimento de todos que possam vir a contribuir durante o processo socioeducativo.

O documento oferece um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos, com ferramentas flexíveis, que podem ser aplicadas ao longo do processo socioeducativo.

A flexibilidade está relacionada à abertura de possibilidades criativas para que os servidores possam adaptar as atividades direcionadas a fim de ir ao encontro das necessidades e/ou particularidades de cada socioeducando no contexto da Unidade.

Assim, é importante mencionar que, substituir certas ferramentas de trabalho é possível, mediante diálogo entre seus pares e a gestão da Unidade, por meio de uma fundamentação teórica e/ou uma (re)construção coletiva (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, p.61).

Vale citar que todos devem ter clareza e respeito sobre o que é importante não ser modificado, com base nas orientações institucionais e nas peculiaridades da Unis, como por exemplo, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Relatório Avaliativo e o Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO).



2.1. Caracterização da Unis

A Unidade de Internação Socioeducativa - localizada na Grande Vitória, na Rodovia Governador José Sette, s/nº, KM 09, no município de Cariacica – Sede - Espírito Santo (ES) é gerida pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), autarquia criada pela Lei Complementar nº 314/2004, de 03/01/2005, vinculada desde o ano de 2016 a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) por meio da Lei Complementar Nº 830, de 06 de julho de 2016.

A Unis a é responsável por executar a medida socioeducativa de internação para adolescentes do sexo masculino, cuja faixa etária encontra-se de 12 a 16 anos e um mês. Sua capacidade de atendimento corresponde a 60 adolescentes, oriundos da Grande Vitória/ES, conforme o que preconiza o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) de 2013, a Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo Nº02/2011 e descrito no Regimento Interno da Unis.

Com base nos aspectos teóricos e operacionais que configuram o trabalho socioeducativo, por meio da perspectiva da Doutrina da Proteção Integral (DPI), o presente documento busca estruturar um programa de atendimento capaz de corresponder à execução de um trabalho socioeducativo com vista responsabilização, integração social e desaprovação do ato infracional conforme o Artigo 1º, §2º da Lei do Sinase.

O estado do Espírito Santo tem desenvolvido essa exigência desde o ano de 2019, com a formulação do Programa Institucional de Internação do Iases, que foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Criad), por meio da Resolução Criad Nº 03, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial (DIO) dos Poderes do Estado em 19 de julho de 2021.

Assim, como forma de dar continuidade à qualificação do trabalho institucional, a Unis, como parte executora do Iases, elaborou o programa de internação por meio da contribuição de diferentes categorias profissionais (agentes socioeducativos,



Programa de Internação da Unis

psicólogos, assistente jurídico, assistentes sociais e pedagogos), cujos saberes são somados para que seja viável o desenvolvimento da solidificação de um plano de trabalho.

2.2. Caracterização da Estrutura Física

Quanto à estrutura física da Unidade, ela é composta por três (03) espaços independentes nomeados como “moradias”, onde são alojados os socioeducandos conforme a fase de atendimento, sendo uma para a Fase Inicial, uma para a Fase Intermediária e outra para a Fase Conclusiva.

Cada moradia possui sete (07) alojamentos, com quatro (04) camas e um (01) banheiro. Destaca-se que há um (01) alojamento da Fase Inicial que possuiu cinco (05) camas. Ainda, há um (01) espaço de convivência (multiuso) para os socioeducandos e um (01) espaço para os agentes socioeducativos (quadrante), com banheiro.

Ressalta-se que, quando necessário, o socioeducando poderá ser alojado/realojado em outra moradia que não corresponde a sua fase de atendimento, como, por exemplo, em casos de intervenção, convivência protetora, vivência, entre outros motivos analisados em equipe.

A Unidade também conta com uma quadra coberta, um (01) espaço aberto (gramado), de circulação entre as moradias, onde são desenvolvidas atividades esportivas e lúdicas e uma (01) sala de segurança.

Há outra estrutura composta por: quatro (04) salas para atendimento multiprofissional, uma (01) sala multipedagógica, um (01) refeitório, uma (01) sala para coordenação, uma (01) para o apoio de saúde, um (01) banheiro, uma (01) biblioteca e um (01) fraldário.

A Unis possui também um prédio administrativo, onde o térreo é composto por: um (01) setor de relatoria, duas (02) salas de atendimento multiprofissional, dois (02) depósitos (externo e interno), uma (01) sala de espera, uma (01) sala para



Programa de Internação da Unis

recebimento e armazenamento de alimentação para os socioeducandos, dois (02) banheiros internos, um (01) banheiro externo, dois (02) dormitórios para os servidores, uma (01) sala para os auxiliares de serviços gerais, e uma (01) sala para a subgerência de segurança.

Ainda no prédio administrativo, no primeiro andar, há: uma (01) sala para as demandas administrativas, uma (01) sala para o setor jurídico, duas (02) salas para equipe técnica, uma (01) sala da gestão, três (03) banheiros, uma (01) copa, e uma (01) sala de videomonitoramento.

Além desses locais, a Unis utiliza o Espaço Pedagógico do Conjunto Socioeducativo de Cariacica, para oferta de escolarização, profissionalização, oficinas, entre outras atividades.

Importante citar que a Unidade conta com o sistema de videomonitoramento nos ambientes de circulação e acesso comum aos socioeducandos, servidores e terceiros.

2.3. Caracterização da Medida Socioeducativa de Internação

Na Unis, trabalha-se com a medida socioeducativa (MSE) de internação, ou seja, trata-se de medida privativa de liberdade, que impõe limites ao direito de ir e vir do socioeducando, porém assegura os demais direitos do adolescente/jovem.

Tal medida é a resposta do Estado, como preconiza o ECA, no que se refere ao cometimento de atos infracionais graves ou com violência contra as pessoas, reiteração de outras infrações graves e naqueles casos de descumprimento injustificado e reiterado de outras medidas socioeducativas em meio aberto ou restritivo de liberdade (semiliberdade) anteriormente imposta.

De acordo com o Artigo 123, do ECA,

a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.



Programa de Internação da Unis

Estes critérios devem ser atendidos, atentando também para os aspectos de contenção e segurança, que visam manter a integridade dos próprios adolescentes/jovens e servidores no cotidiano institucional; todavia, a estrutura arquitetônica da Unidade repercute em toda dinâmica de execução da medida socioeducativa de internação, pois os discernimentos para separação do socioeducando sofrem interferência das condições estruturais da Unis.

O regime de internação, dentre as medidas socioeducativas previstas, pode-se caracterizar como o mais complexo e difícil de ser executado, pois implica num compromisso com a integridade física e psicológica, além do desenvolvimento social, espiritual e pessoal do adolescente/jovem que visa à reinserção social.

Assim, conforme prevê a Resolução Nº119/2006 do Conanda, a Unis está organizada em fases de atendimento, de acordo com o crescimento pessoal do adolescente/jovem, onde ações externas à Unidade podem ser executadas.

Sendo assim, em regra, é permitido ao adolescente/jovem realizar atividades fora dos limites físicos da Unis (extramuros), como por exemplo: audiências, atendimentos de saúde, velórios, ou quaisquer procedimentos demandados pela autoridade judiciária ou em decorrência de ações pontuais e/ou diárias estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA), e previstas no Regimento Interno da Unidade. Nestes casos, poderão ser acompanhados e se adotarão medidas de segurança, minimizando possíveis riscos de fuga e evasão.

2.4. Breve Histórico da Unis

Em um sucinto resgate histórico sobre a Unis, com base nas informações contidas no PPPI (2013), no site do Iases (acesso em 13/10/2021) e no livro Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo entre os anos de 2003 e 2010: Um novo modelo de atenção ao adolescente em conflito com a lei (2010) registra-se que:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Em 1967 foi criada a Fundação Espírito-Santense do Bem-Estar do Menor (Fesbem), com o objetivo de executar a política da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) amparada na doutrina da situação irregular (IASSES, 2010, p. 54).

Em meados do ano de 1980, houve uma reestruturação, e o órgão passou a ser chamado de Instituto Espírito-Santense do Bem Estar do Menor (Iesbem). Neste período ocorreu uma série de transformações em nível estadual, nacional e internacional como:

O fechamento de algumas unidades da Fesbem, intervenção administrativa do governo do estado no Iesbem, a promulgação da nova Constituição Federal (1988), a elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) e a criação do Estatuto de Criança e do Adolescente (1990) (IASSES, 2010, p. 57).

Dentro desse contexto, além da publicação desses documentos, em meio à mobilização da sociedade civil organizada foi criada, em fevereiro de 1990, a Unidade de Internação Social (Unis)¹ para atendimento aos adolescentes em conflito com a lei de 12 a 18 anos de idade (IASSES, 2010, p. 57,58).

A Unis passou a ocupar a estrutura arquitetônica do antigo Centro de Recuperação Feminino (CRF) em Cariacica/ES, espaço físico que havia sido desativado em 1986, com a finalidade de descentralização do atendimento aos “menores” no estado do Espírito Santo (IASSES, 2010, p.56,58).

Dezenove anos depois, em 1999, através de uma Lei Complementar o Instituto teve sua denominação alterada para Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (Icaes), cuja vinculação migrou da Secretaria de Estado da Ação Social para a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), tal alteração ocorreu na nomenclatura, sem readequação na estrutura física, o que não favoreceu o processo socioeducativo (IASSES, 2010, p.60).

¹ Não foi possível identificar na literatura se o “S” da sigla Unis significava de fato Social, ou se foi um erro de digitação no documento, pois não há relatos da alteração para a palavra Socioeducativa como consta hoje, embora, hipoteticamente, possa ter ocorrido no ano de 2004, quando a nomenclatura do Icaes foi alterada para Iases.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Nesse contexto, permeava-se a militarização e a intervenção policial no âmbito da Unis, cuja estrutura física era imprópria, com ocorrências de morte e rebeliões constantes (IASSES, 2010, p.60).

É nesse universo que o Ministério Público intervém, em conjunto com o Poder Judiciário que nomeia uma interventora em dezembro de 2002 com o foco na gestão do Icaes, tendo como base as graves violações de direitos com os adolescentes, tais como: estrutura imprópria, alimentação inadequada, superlotação, insetos, ratos, doenças, sem distinção por compleição física, sem atividades, entre outros (IASSES, 2010, p.60).

A intervenção ocorreu até meados de junho de 2003 com a assinatura de um aditivo ao Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) elaborado em 2001 pelo Governo do Estado. A posse da nova diretoria ocorreu na Unis em Cariacica (IASSES, 2010, p.66,67).

Segundo as informações, “o Icaes se resumia à Unis (...) Inclusive a administração do Instituto” era no espaço físico da Unidade. Na época a Unis tinha 149 adolescentes, sendo 54 em cumprimento de medida socioeducativa de internação e os demais - 95 adolescentes, em internação provisória, além de ter meninos e meninas na mesma estrutura física (IASSES, 2010, p.67).

Após esse período de intervenção, o Governo do Estado reassume a direção da política de atendimento e há um reordenamento, por meio da Lei Complementar Nº 314 de 2004, onde o antigo Icaes passa a ser denominado Iases (PPPI, 2013), cuja competência específica era fazer a gestão e a execução da política pública de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, através dos programas de atendimento em meio fechado e meio aberto.

Em 2009, por meio da Lei Complementar Nº 487 foram alterados os dispositivos previstos em 2004 e a Unidade Feminina de Internação (UFI) passou a ser uma Unidade independente, não estando mais ligada a Unis no novo organograma institucional (PPPI, 2013).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Em 2009, a Unis passou por um novo processo de denúncia por violação dos direitos humanos, por meio das Organizações Não Governamentais (ONG's): Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra e Justiça Global, que solicitaram a Organização dos Estados Americanos (OEA) que determinasse medidas cautelares para proteção da integridade física e psicológica dos socioeducandos acautelados na Unis. Todavia, as ONG's não observaram alterações na dinâmica de funcionamento do Iases (PPPI, 2013).

Diante disso, no ano seguinte, 2010, solicitaram intervenção da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) com medidas provisórias para o Estado brasileiro, cujo decreto saiu em 25 de fevereiro de 2011, com uma resolução denominada “Medidas Provisórias a Respeito do Brasil – assunto da Unidade de Internação Socioeducativa (Unis)”, requerendo assim, ações imediatas para proteção dos acautelados, servidores e terceirizados (PPPI, 2013).

Em 2010, há a regionalização das Unidades, por meio da Lei Complementar Nº 558 de 01/07/2010, onde foram criadas novas Unidades Socioeducativas, sendo duas (02) no norte do estado: Unidade de Internação Provisória – Norte e Unidade de Internação Socioeducativa – Norte e duas (02) no sul do estado: Unidade de Internação Provisória – Sul e Unidade de Internação Socioeducativa – Sul. Além de duas (02) na região da Grande Vitória, sendo: o Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (CSE) e a Unidade de Internação Metropolitana (Unimetro) (PPPI, 2013).

O Governo Federal e o Estadual em 2011 firmaram o “Pacto para Aprimoramento do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo e Cumprimento das Medidas Provisórias Decretadas pela Corte Interamericana” onde consta, dentre outras ações, a regionalização e a adequação da Unis.

A descentralização e o reordenamento da Unis ocorreram em setembro de 2011 (Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo nº 02/2011), e foram importantes, pois, para além de reduzir a lotação da Unis, a regionalização está prevista na Lei do Sinase (2012), em



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

seu Artigo 49, III, cujo direito de cumprir a MSE de internação em Unidade mais próxima de seu local de residência está previsto.

Em 2016 houve um novo reordenamento no Iases, quando o Instituto passou a fazer parte da pasta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), desvinculando-se da Sejus.

Além disso, vale mencionar que a partir do ano de 2019, houve um *Habeas Corpus* (HC) coletivo 143.988, por meio da determinação do Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a adoção dentre outras medidas em favor de adolescentes, a delimitação em 119% para a taxa de ocupação dos socioeducandos excedentes nas Unidades Socioeducativa de Internação do Estado do Espírito Santo.

Isso significou uma redução de 19 socioeducandos, ou seja, de 90 para 71 adolescentes/jovens em cumprimento da medida socioeducativa de internação na Unis, cuja capacidade foi estruturada, segundo o PPPI, para 60 adolescentes.

Porém, em meados de agosto de 2020 o STF concedeu o HC coletivo 143.888 que decretou o fim da superlotação em Unidades socioeducativas no Brasil, cuja ocupação não pode ultrapassar a capacidade de 100% de atendimento. Fato que tem sido efetivado na Unis desde então.

No que se refere à adequação da Unis, há um projeto em andamento para construção de uma nova Unidade conforme os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Nº 119/2006, cuja verba deriva do investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para concretização dessa obra.

Por ser a Unidade socioeducativa mais antiga do Iases, há uma ideia de que a história da Unis se entrelace com a da autarquia, de maneira que as pessoas externas ao Iases, por vezes, se confundem, pois acreditam que a Unis é o todo que representa o Instituto.



Programa de Internação da Unis

Tal representatividade pode se explicar, dentre outros motivos, sobre o fato de que a Unis foi construída no espaço que anteriormente funcionava a reclusão de crianças e adolescentes desde a década de 1960, e que na época do Icaes, todas as ações do instituto, inclusive a administração ocorria no prédio da Unis.

Todavia, a Unis é parte de um todo que compõe o Iases, com o total de 13 Unidades, sendo: um (01) Centro Integrado, três (03) Unidades de Internação Provisória, duas (02) Casas de Semiliberdade, uma (01) Unidade feminina e seis (06) Unidades de internação, incluindo a Unis. Além disso, há um prédio administrativo que fica localizado no Centro de Vitória, capital do Espírito Santo.

2.5. Referencial Legal e Conceitual

Baseado nas legislações vigentes, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990, que define os seus direitos; na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que subscreve tais direitos a partir do Artigo 227; na Resolução Nº 119/2006 do Conanda/Sinase e na Lei Nº 12.594/2012 do Sinase, é que são tecidos os assuntos descritos no presente documento que norteiam nossa prática.

Assim, levando-se em conta que compreendemos que o ser humano é parte de um todo, onde as relações que nos permeiam interferem o nosso cotidiano, inclusive os que estão ao nosso redor, entendemos que a maneira como nos relacionamos/trabalhamos auxilia o processo de transformação do sujeito e influencia o outro com o qual compartilhamos o mundo (BOYES-WATSON E PRANIS, 2011).

Segundo Boyes-Watson e Pranis “pode ser que nós não estejamos sempre conscientes do impacto de nossas ações em nosso meio ambiente, mas nós devemos finalmente perceber que nossas ações têm consequências” (2011, p.25).

E essas consequências nos remetem a interconectividade, que contribui para o exercício da responsabilidade que todos precisam desenvolver no campo de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

atuação de uma Unidade Socioeducativa, para que juntos possamos atingir nossos objetivos para o andamento do processo socioeducativo e a organização do trabalho como um todo.

Diante disso, foram consultados diferentes documentos para auxiliar na elaboração do presente documento, como: o Regimento Interno dos Centros de Atendimento de Internação e de Semiliberdade da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa – SP (2020), e o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul – PEMSEIS, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – Fase, (2010).

Além do Regimento Interno da Unidade de Internação Regional Sul - Unis Sul (2018), o Regimento Interno da Unidade de Internação Regional Metropolitana - Unimetro (2014), bem como as legislações nacionais e internacionais que estão em vigor.

Assim, para, além disso, há os documentos institucionais como: o PPPI (2013), o Caderno de Orientação Técnica (2018), o Programa Institucional de Internação (2022), o Planejamento Estratégico Institucional (até 2025), o Programa de Atendimento aos (às) Egressos (as) do Sistema Socioeducativo (2022) e as Instruções de Serviços do Iases, as Comunicações Internas (CI) e demais documentos oficiais que agregam subsídios ao fazer profissional no campo da socioeducação como orientadores das práticas socioeducativas na Instituição, que também foram utilizados como referenciais dessa construção.

Ademais, há o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2015/2024) que estabelece como meta a confecção de diferentes documentos pelo Iases, a fim de desenvolver o avanço de uma socioeducação de qualidade no estado do Espírito Santo.

Assim, a elaboração do presente documento, visa cumprir uma parte do todo que foi proposto ao Iases, por meio do Plano Estadual, além do que preconiza a legislação vigente do país.



Programa de Internação da Unis

Dessa forma, cada Unidade precisa apresentar o Programa de Atendimento, com o respectivo Regimento Interno, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, assim como as demais normativas, que descrevem as orientações sobre as questões socioeducativas em nosso país.

Vale citar que a Lei do Sinase estabelece três (03) objetivos da MSE de internação, sendo eles: a responsabilização quanto às consequências do ato infracional; a integração social e; a desaprovação da conduta infracional.

Diante disso, há o entendimento de que ao longo do processo socioeducativo se faz necessário trabalhar, também, a responsabilização e as consequências no contexto das ações ocorridas dentro da Unidade.

Segundo Weber (2007, p. 106,107) “as regras devem ter consequências (...) se não cumpridas perdem a razão de ser (...)”. Segundo a psicóloga, “a consistência constrói confiança” (p.107). Por isso, é preciso estabelecer regras previsíveis.

Dessa forma, a Unis utiliza o Manual do Socioeducando, como uma ferramenta que contém as descrições das regras previstas, de ciência dos adolescentes/jovens, embasado no Regulamento Disciplinar Institucional (RDI), e, o seu descumprimento acarreta consequências também previstas.

Ou seja, através das orientações antecipadas o socioeducando tem consciência dos limites, “o que é permitido ou possível fazer e o que não é (...). Limites e regras são restrições, e restrições também são bons porque dão segurança” (WEBER, 2007, P. 96).

Assim, entendemos que as regras são fundamentais para o funcionamento da Unidade, o que auxilia na construção de um ambiente seguro, a fim de contribuir com uma convivência respeitosa dentro do contexto socioeducativo.

Sendo assim, o Programa da Unis, prevê as consequências das faltas disciplinares com base no RDI. Todavia, compreendemos que, se há previsão de faltas disciplinares, instituir consequências, a partir das faltas cometidas dentro da



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Unis, como uma relação de causa e efeito, também faz parte do processo socioeducativo, pois o adolescente/jovem encontra-se em processo peculiar de desenvolvimento.

Segundo a Resolução do Conanda Nº 119/2006 (pág. 82):

(...) O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas". Portanto, as pessoas devem ser dotadas de critérios para avaliar e tomar decisões fundamentadas.

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (...).

Diante disso, a Unidade, prevê, por meio de seu Programa de Internação, que as regras e as consequências são inerentes a vida do ser humano, portanto, trabalhar com o adolescente/jovem essa relação, no cotidiano da Unis, auxilia seu projeto de vida.

Com isso, incorpora-se a ideia da Janela da Disciplina Social de McCold e Wachtel (2001), que traz a necessidade de trabalhar com socioeducando a relação de alto controle e alto apoio, o que gera uma Disciplina Social Restaurativa, onde ocorre a desaprovação da falta disciplinar e ao mesmo tempo apoia o sujeito a agir de maneira assertiva para consigo e para com o próximo.

Dessa forma, compreende-se que o controle e o apoio são duas ações que precisam ser trabalhadas de maneira equilibrada durante o processo socioeducativo, para não incorrerem em uma Disciplina Social Punitiva (alto controle e baixo apoio), Negligente (baixo controle e baixo apoio) ou Permissiva (baixo controle e alto apoio).

Assim, para determinar as faltas disciplinares, que podem ser leves, médias ou graves conforme o Artigo 71 da Lei do Sinase/2012, a Unis leva em consideração no mínimo três (03) aspectos, sendo eles:

- A descrição da Instrução de Serviço (IS) Nº 087/2020, que versa sobre o RDI, cujas faltas estão descritas em anexo;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- O motivo pelo qual a falta ocorreu; e,
- As consequências que podem desencadear na Unidade, na vida do sujeito e/ou na vida de terceiros, a partir das faltas cometidas.

Segundo Konzen (2005, p. 77), “a medida socioeducativa pretende a prevenção da recidiva e a reinserção social pela prática de técnicas pedagógicas, confrontando o adolescente com a sua responsabilidade”. Dessa forma, a individualidade, bem como o processo de (re)educar precisa ser observada em conjunto com as normas da Unidade, pois o desenvolvimento pessoal e social do sujeito é complexo, ainda mais por se tratar de adolescentes/jovens dentro do contexto de privação de liberdade.

Assim, Konzen (2005, p. 84), expõe que:

(...) antes de se sentir unicamente prisioneiro em face ao ato infracional, tenha o adolescente, gradativamente, a noção de que ele se encontra inserido numa comunidade educativa, onde, ainda que privado da liberdade, terá espaços para questionar, cuidar e desenvolver o seu projeto de vida, para o que não lhe deverá faltar apoio e ajuda.

Para Konzen (2005, p.136), “a execução da medida socioeducativa somente tem justificativa se comprometida com a realização do seu ideal pedagógico”. Diante disso, entendemos que é preciso considerar que o adolescente se encontra em um processo peculiar de desenvolvimento, e as ações, junto a este público, precisam ter uma visão prática e, dentro do possível, imediata, sob os fatos ocorridos dentro do contexto de privação de liberdade.

Por isso, a confecção do Programa de Atendimento da Unis, com as devidas orientações para execução do processo socioeducativo, se torna essencial para o dia a dia da Unidade.

E, juntamente com ele, a composição do Regimento Interno, que tem a intenção, dentre outras, de formalizar as responsabilizações dirigidas a cada socioeducando, cujas faltas disciplinares forem cometidas ao longo do processo socioeducativo.

Tal proposta corrobora com Konzen (2005, p. 17) quando este expõe que “... o retardamento demasiado é incompatível com os ritmos da juventude...”. De maneira



Programa de Internação da Unis

que, ao abordar, o quanto antes, os possíveis conflitos em privação de liberdade, e já direcioná-los com o que está previsto documentalmente, tende-se a evitar a extensão das ocorrências e até mesmo seu agravamento.

Com isso, a Unis deve primar para que todos os servidores e socioeducandos tenham conhecimento do conteúdo deste Programa de Atendimento, a fim de que a responsabilização consciente ocorra a partir das normas de convivência em prol do cumprimento do processo socioeducativo ao qual o adolescente/jovem está inserido.

Dessa maneira, o Programa de Internação tem a finalidade de sistematizar as ações a partir de uma diretriz clara para todos os envolvidos no processo socioeducativo, de maneira a alinhar as terminologias, bem como os processos de trabalho entre as equipes, além de subsidiar decisões dos servidores no contexto socioeducativo.

2.6. Panorama do Documento

Com base nas legislações vigentes, nos documentos institucionais e no saber prático e operacional dos servidores que atuam na Unis, este Programa de Atendimento foi organizado em três (03) partes, sendo:

A primeira - com a descrição do público alvo, dos objetivos geral e específicos, da metodologia de trabalho, dos recursos materiais, da gestão de pessoas e das estratégias de segurança.

A segunda - com a composição do Regimento Interno da Unis, onde consta a descrição do funcionamento da Unidade de maneira a subsidiar o desenvolvimento das ações a serem executadas a partir deste Programa de Atendimento.

A terceira - com a descrição das ações de acompanhamento do adolescente/jovem após o cumprimento da medida socioeducativa, monitoramento e avaliação, bem como as considerações finais deste documento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Vale frisar que este Programa de Atendimento tem em vista a incompletude institucional como parte do processo socioeducativo, de maneira que nos reforça a obter do Sistema de Garantia de Direitos (SDG) o apoio e a assistência às necessidades de cada sujeito acautelado na Unis.

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do atendimento socioeducativo na Unis são adolescentes do sexo masculino de 12 a 16 anos e um (01) mês de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, após determinação judicial, conforme o Artigo 31, da Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo Nº 02/2011.

Segundo o Artigo 23, VIII, §3º da Resolução Conjunta, os socioeducandos acautelados na Unis devem residir na Grande Vitória/ES, que compreende os seguintes municípios: Vitória, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana, Fundão e Serra.

Recebida a medida socioeducativa de internação, a Unidade de Internação Provisória irá, em posse da Guia de Execução e da sentença judicial que decretou a medida (Artigo 19, da Resolução Conjunta), efetuar a transferência de Unidade, mediante os procedimentos institucionais previsto no Regimento Interno da Unis. Conforme o Artigo 14 da Resolução Conjunta, o socioeducando não deve ultrapassar o prazo de 72 horas para que a transferência seja efetuada.

4. OBJETIVO GERAL

Subsidiar os profissionais da Unis na condução do trabalho, para que o socioeducando, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, possa



Programa de Internação da Unis

desenvolver a responsabilização quanto às consequências de suas ações com vista a um novo projeto de vida.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar com o socioeducando a desaprovação da conduta infracional, a responsabilização pelo ato cometido e a integração social;
- Promover e manter o constante diálogo entre gestores, servidores, socioeducandos e familiares;
- Incentivar o uso da mediação de conflitos e as práticas restaurativas no cotidiano do trabalho com o intuito de subsidiar uma cultura de paz;
- Subsidiar sistematicamente o Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Siases) com os dados dos socioeducandos para auxiliar a avaliação e o monitoramento do funcionamento do programa de atendimento;
- Valorizar os servidores, sendo que estes têm o papel fundamental e estratégico para o alcance dos objetivos da socioeducação;
- Incentivar a formação continuada a todos os servidores da Unis;
- Garantir os adolescentes/jovens o acesso à educação escolar;
- Promover a inserção dos adolescentes/jovens nos cursos profissionalizantes conforme a oferta de vagas disponíveis na Unidade;
- Encaminhar o adolescente/jovem à rede de atenção à saúde nos diferentes níveis de complexidade;
- Elaborar o PIA e o Relatório Avaliativo, assim como os demais instrumentos que orientam o percurso socioeducativo do adolescente/jovem até a sua liberação;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária dos adolescentes/jovens;
- Oferecer alimentação adequada ao socioeducando;



Programa de Internação da Unis

- Encaminhar, o adolescente/jovem e sua família, desde a sua entrada na Unis, aos equipamentos de seu território, mantendo diálogo constante com a subgerência de egresso;
- Providenciar o encaminhamento para confecção de documentação civil ao socioeducando;
- Solicitar a família e/ou a rede educacional os documentos escolares dos socioeducandos;
- Ofertar atividades de esporte, cultura e lazer no âmbito da Unidade e/ou em parceria com órgãos externos;
- Garantir a liberdade de culto e crença dos adolescentes/jovens;
- Fortalecer a participação dos adolescentes/jovens nas ações da Unis por meio do protagonismo juvenil, tendo em vista a sua condição de sujeito de direitos e de ser em desenvolvimento;
- Estabelecer procedimentos operacionais de segurança preventiva na Unis;
- Promover as práticas restaurativas que poderão ser desenvolvidas na dimensão pedagógica e/ou preventiva;
- Planejar e desenvolver diariamente a jornada socioeducativa para a implantação de rotinas; e,
- Estabelecer práticas democráticas no processo decisório de assuntos atinentes a Unidade.

6. METODOLOGIA

O Programa de Atendimento da Unis é a linha condutora de todo o processo de atendimento, perpassando desde a concepção arquitetônica da Unidade, sua finalidade e funcionamento até o uso de diferentes métodos e técnicas que visem à preparação do adolescente/jovem para a integração social, responsabilização e desaprovação do ato infracional, embasado nas diretrizes nacionais e nas legislações vigentes.



Programa de Internação da Unis

Dessa forma, o modelo metodológico que implementa este Programa compreende as ações contidas neste documento, com vista à construção de um projeto de vida que seja ordenador de atitudes sociais mais saudáveis, de autocrítica, de responsabilização e de conscientização do valor do outro.

Assim, a organização da Unidade é também parte integrante desse processo, através do detalhamento da rotina, dos procedimentos que dizem respeito à atuação de cada profissional, até os encaminhamentos ao programa de egresso.

Como base na execução do trabalho diário pela equipe multiprofissional, a Unidade está organizada em fase de atendimento: inicial, intermediária e conclusiva. Todavia, o trabalho técnico desenvolvido com cada socioeducando, tem sido realizado, no presente momento, desde sua entrada até o seu desligamento pela mesma equipe técnica de referência, independentemente do avançar de fases.

Vale frisar que tal metodologia de trabalho, no que se refere à organização das equipes, está prevista no Programa de Internação Institucional (p. 60, 2022), onde é possível ler que:

O Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa poderá optar por designar os (as) mesmos (as) técnicos (as) para acompanharem os (as) socioeducandos (as) ao longo de todas as Fases da Medida Socioeducativa; no entanto, sem ultrapassar os limites estabelecidos por lei quanto ao total de adolescentes/jovens a serem acompanhados (as) por cada categoria profissional.

6.1. Acompanhamento da equipe técnica de referência

A metodologia de trabalho para o atendimento ao socioeducando pela equipe técnica da Unis, era desenvolvido tradicionalmente (como acontece na maior parte das Unidades de internação do Iases), com o acompanhamento do socioeducando por uma equipe técnica de referência em cada fase de atendimento (Inicial, Intermediária e Conclusiva).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Em cada fase de atendimento a equipe era composta minimamente por um (01) psicólogo, um (01) pedagogo, um (01) assistente social e um (01) assistente jurídico que atendia a todos os adolescentes/jovens.

Sendo o Programa do Iases organizado por fases de atendimento, existem ocasiões em que ocorre a entrada de vários adolescentes em um curto espaço de tempo, o que sobrecarrega a Fase Inicial e, também pode acontecer quando há um elevado número de adolescentes/jovens que avançam no mesmo período para as fases subsequentes.

Além disso, a fase de atendimento mais avançada (Conclusiva), incide, em alguns momentos, em um número maior de desligamentos de adolescentes/jovens da MSE, e por consequência fica com um quantitativo menor de socioeducandos.

Tais circunstâncias contribuem para que o número de socioeducandos não seja equiparado entre os técnicos de referência, bem como pode exceder o previsto na Resolução do Sinase. Ainda, as mudanças do quantitativo de adolescentes/jovens, por fase de atendimento, passam por variações ao longo do processo socioeducativo, pois o tempo do sujeito não é linear.

Assim, considerando que era uma equipe de referência por fase, o número de socioeducandos não era equilibrado, o que ocasionava, em alguns momentos, uma sobrecarga de trabalho para determinadas equipes em especial as referências da Fase Inicial.

Além disso, o socioeducando quando obtinha o avanço de fase tinha que se adaptar a nova equipe de atendimento, o que gerava, em alguns casos, dificuldade para construção de vínculos entre as equipes com o adolescente e sua família, já que estavam habituados com a equipe anterior.

Desta forma, foi observada a necessidade de adequar o atendimento e o desenvolvimento do processo de trabalho, com a proposta de que cada equipe técnica de referência passaria a realizar o atendimento do adolescente/jovem desde a sua entrada até a sua saída, conforme prevê o Programa de Atendimento



Programa de Internação da Unis

Institucional do Iases (2022), onde aduz que a Unidade Socioeducativa poderá optar por designar os mesmos técnicos para acompanhar os socioeducandos ao longo de todas as fases da MSE.

Portanto, a partir desta mudança na metodologia de trabalho, ficou equilibrado o quantitativo de adolescentes por equipe de referência e manteve a relação construída entre a equipe técnica com o socioeducando e sua família, o que contribui com o desenvolvimento no cumprimento da MSE.

6.2. Atividades de Natureza Coletiva

As atividades socioeducativas de natureza coletiva são ofertadas para todos os socioeducandos, em qualquer fase de atendimento, conforme descrito na jornada socioeducativa da Unis.

As ofertas ocorrem diariamente, com respeito ao planejamento das atividades programadas, e só poderão ser suspensas e/ou substituídas em casos fortuitos ou de força maior, mediante comunicação prévia ao gerente da Unidade, que deverá fazer análise conjunta da situação com os demais membros envolvidos na atividade proposta.

As atividades, embora possam ser realizadas de forma coletiva, precisam estar em consonância com o Plano Individual de Atendimento, de maneira a contribuir com o seu projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades.

As atividades de natureza coletivas previstas na Unis são:



Programa de Internação da Unis

6.2.1. Educação Escolar:

Ofertar escolarização regular junto a Secretaria da Educação, identificando o grau de escolarização para inserção e retomada do processo de formação do adolescente/jovem.

6.2.2. Profissionalização:

Ofertar cursos profissionalizantes com a intenção de desenvolver as habilidades básicas, que lhes permitam a aquisição de novos conteúdos, com vista a despertar o interesse para inserção no mundo do trabalho formal e/ou no exercício do empreendedorismo, em parceria com instituições diversas.

6.2.3. Oficinas:

Estimular nos socioeducandos atitudes e habilidades como: criatividade, sociabilidade, flexibilidade, pensamento lógico, postura empreendedora, além de proporcionar momentos de lazer, cultura e afins.

6.2.4. Atividades esportivas:

Incentivar práticas e vivências capazes de desenvolver no socioeducando as competências pessoais, relacionais e cognitivas para o desempenho das relações interpessoais e do seu bem estar.

6.2.5. Atividades culturais:

Proporcionar atividades culturais como: leitura; cinema; festividades; oficinas; visitas e exposições, a museus e a lugares históricos, isto é, deve ter objetivos pedagógicos e não devem ser confundidas com atividades de recreação e lazer.



Programa de Internação da Unis

Elas devem buscar desenvolver, nos educandos, um sentido de pertencimento com a cultura local, a cultura do estado, do país e da diversidade do mundo que vivemos.

6.2.6. Espiritualidade:

Ofertar atendimento de espiritualidade segundo a crença do adolescente/jovem, através dos parceiros, com vista ao respeito às crenças, valores e princípios que trazem sentido a vida de cada um.

6.2.7. Espaço de Convivência:

Proporcionar diariamente a integração do socioeducando entre seus pares no espaço de convivência da moradia. Conforme a organização da fase de atendimento.

6.3. Elementos Institucionais e Elementos Específicos da Unis

Com base nos elementos essenciais do Programa Institucional de Internação (2022), e nas ações utilizadas na rotina diária da Unis, seguem abaixo a descrição para compreensão e alinhamento dos elementos institucionais e elementos específicos desenvolvidos na Unis.

6.3.1. Elementos Institucionais

São aqueles contidos no Programa Institucional de Internação do Iases (2022), que compõe a dinâmica organizacional e que compreende a rotina das Unidades e nas normas e legislações vigentes.

Contudo, apesar de serem usados os mesmos termos nas diferentes Unidades dos Iases, algumas práticas podem se diferenciar em razão da estrutura física e do



Programa de Internação da Unis

público atendido, por tal motivo segue a descrição do entendimento utilizado pela Unis dos elementos abaixo:

6.3.1.1. Equipe Multiprofissional:

Composta por agentes socioeducativos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e assistentes jurídicos, além de gerente, subgerentes e coordenadores, ou seja, todos os profissionais responsáveis diretamente na condução do programa de atendimento da Unidade (PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, p. 26).

6.3.1.2. Agente Socioeducativo de Referência e “Zero um” das moradias:

Com base na CI Nº 404/2022 - DSE/Iases (E-docs 2022-RHFZXW) foi formalizado o posto de trabalho e as atribuições dos agentes socioeducativos de referência conforme consta no Programa Institucional de Internação (2022).

Cada moradia deve contar com ao menos um (01) agente socioeducativo de referência que auxiliará nas demandas específicas conforme descritas no Regimento Interno da Unis.

Além desse profissional, a referida CI dispõe sobre as atribuições do “Zero um” (01) da moradia que também foi formalizada institucionalmente, sendo descrito no Regimento Interno da Unis suas especificidades.

6.3.1.3. Círculo Restaurativo:

Processo estruturado para organizar a comunicação em grupo, à construção de relacionamentos, tomada de decisões e resolução de conflitos, mediante



Programa de Internação da Unis

facilitadores capacitados. Assim, pode haver círculos menos complexos e/ou círculos mais complexos.

- **Círculo menos complexo:** Método utilizado como processo de prevenção, identificação e compreensão das causas e das necessidades relativas à convivência da comunidade socioeducativa. Podem ser desenvolvidos diferentes tipos de círculos como, por exemplo: de diálogo, de acolhimento e fortalecimento de vínculos (CADERNO SOCIOEDUCATIVO COM ENFOQUE NAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2021).
- **Círculo mais complexo:** Método utilizado como processo que permite a participação de qualquer pessoa que esteja envolvida no conflito direto ou indiretamente, com o objetivo de resolução de problemas, reparação de danos, restauração de segurança e dignidade entre os membros da comunidade socioeducativa. Este método segue um roteiro pré-determinado, dividido em três (03) etapas: Pré-círculo, círculo e pós-círculo (CADERNO SOCIOEDUCATIVO COM ENFOQUE NAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2021).

A Unis utiliza os círculos e/ou ações com o enfoque restaurativo como uma opção de ferramenta de trabalho na intenção de possibilitar um espaço de diálogo que contribui com a corresponsabilidade, a reparação de danos, a restauração de vínculos, a promoção de responsabilidades, e o atendimento às necessidades dos envolvidos; sendo de forma voluntária, imparcial, consensual e confidencial, permitindo a integração e a pacificação comunitária.

6.3.1.4. Intervenção Técnica:

Atendimento técnico realizado geralmente, após registro de um RCO e/ou algum fato específico que demanda uma intervenção, com o intuito de ouvir o socioeducando, refletir sobre o fato, realizar os encaminhamentos necessários de



Programa de Internação da Unis

maneira a criar um espaço de possibilidades de mudanças com vista à prevenção de novos atos.

6.3.1.5. Intervenção Dialógica:

Conforme o documento - Procedimentos para a Atividade de Videomonitoramento do Iases (2019, p. 32) entende-se que há intervenção dialógica quando o servidor (equipe de segurança) retira o adolescente/jovem do alojamento ou local que se encontra, sem necessidade de técnicas e procedimentos legais, estabelecidos pelo Iases, para realizar diálogo com o socioeducando a fim de orientá-lo. Após esse ato o adolescente/jovem é alojado e é confeccionado um RCO tipificado como Intervenção Dialógica.

6.3.1.6. Sanção disciplinar:

São ações que podem ser aplicadas aos socioeducandos que cometeram falta disciplinar grave, “ou condutas reiteradas que não condizem com os norteadores estabelecidos daquela fase” (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 51) por meio da Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD) a partir do RDI.

6.3.1.7. Estagnação:

É um tipo de sanção disciplinar, “consiste no congelamento do processo socioeducativo do (a) socioeducando (a) em determinada Fase de Atendimento” (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 52), sem redução das atividades da jornada socioeducativa, com fixação na fase de atendimento pelo tempo corresponde ao período de estagnação. Ou seja, este tempo estipulado para a estagnação não é contabilizado para a progressão de fase e deve ocorrer na CAD.



6.3.1.8. Regressão:

É um tipo de sanção disciplinar, “que consiste no retrocesso a uma ou mais Fases de Atendimento anterior, deverá ser utilizada excepcionalmente” (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 51), mediante comportamento grave ou de extrema violência ou repetidas situações da mesma natureza – leve, média ou grave e realizada em CAD. Com reavaliação após 30 dias na fase regredida, com possibilidade de avanço se atingido o trabalho proposto.

6.3.1.9. Medida Cautelar:

Ato de precaução que visa proteger a integridade física do adolescente/jovem, bem como para assegurar a apuração da falta disciplinar, quando for manifesta a gravidade e demonstrado um risco a ordem interna. É uma ação excepcional que deve ser discutida em conjunto com a gestão (RDI, 2020, Artigo 28 até 32).

6.3.1.10. Convivência Protetora:

O socioeducando que apresentar situação de risco à sua integridade física, psicológica ou risco de morte, que impeça e/ou dificulte a permanência com os demais adolescentes/jovens, poderá ser incluído em medida de convivência protetora, em alojamento individualizado, ou com outro socioeducando após avaliação da equipe multiprofissional. A equipe multidisciplinar avaliará a sua participação em atividades coletivas e a sua gradual reinserção a convivência com os demais socioeducandos.

6.3.1.11. Comunidade Socioeducativa:

É formada por todos os atores que participam no processo socioeducativo, sendo eles: equipe multiprofissional, gestores, socioeducandos, familiares, professores, profissionais dos serviços de manutenção e limpeza, bem como os atores externos



Programa de Internação da Unis

que contribuem com a socioeducação (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 25).

6.3.1.12. Jornada Socioeducativa:

Consiste em ações diárias desenvolvidas na Unidade, por meio de um documento padrão, construídas de forma participativa pela equipe gestora e multiprofissional, de maneira que as atividades sejam realizadas dentro do planejado.

6.3.1.13. Estímulos:

São incentivos oferecidos aos adolescentes/jovens, diferenciados em cada Fase do Programa de Atendimento, com intenção de mobilizar seu desenvolvimento pessoal. Os estímulos devem ser ampliados de forma gradativa, conforme os socioeducandos alcancem a progressão de fase (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 26-27).

Existem os estímulos coletivos e individuais. Os coletivos entendem-se aqueles feitos por meio da própria condição da Fase, como jornada extra e jornada bônus e a frequência de atividades de recreação e lazer, seja interna ou externa (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 26-27).

Acrescenta-se ainda que os estímulos coletivos também são aqueles pleiteados pelo grupo de adolescentes/jovens em assembleias ou reuniões em conjunto com a comunidade socioeducativa e que foi entendido como adequado e importante para o processo de desenvolvimento socioeducativo (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 26-27).

Os estímulos individuais são aqueles que viabilizam a flexibilidade tanto para ampliar, quanto para restringir os estímulos para o adolescente/jovem, conforme a necessidade educativa que se apresenta como encaminhamento com base no



Programa de Internação da Unis

estudo de caso realizado pela equipe multiprofissional. O estímulo deve fazer sentido para quem o recebe e representa uma conquista no cumprimento da medida socioeducativa (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 26-27).

6.3.1.14. Conteúdos Socioeducativos:

São assuntos organizados por fase de atendimento conforme previsto no Programa Institucional de Internação (2022), que são trabalhados pela equipe multiprofissional. Os conteúdos são conhecimentos que contribuem com o desenvolvimento da medida socioeducativa por meio de reflexões e incentivo ao seu protagonismo com vista a um novo projeto de vida.

Os conteúdos serão trabalhados pela equipe multiprofissional, preferencialmente de forma coletiva, em formato de grupo e/ou de círculo de diálogo. Todavia, os assuntos podem ser abordados nos atendimentos individuais, a fim de ampliar as discussões a partir da especificidade de cada socioeducando.

Os conteúdos descritos no Programa são base para o trabalho socioeducativo; todavia, não são estanques. Assim, cabe a equipe técnica, a partir de cada caso, verificar, a partir do PIA, assuntos que contribuam com cada processo socioeducativo.

6.3.1.15. Assembleia:

Reunião realizada com a intenção de discutir temas pertinentes ao interesse do público específico, a fim de juntos propor soluções viáveis ao andamento do trabalho socioeducativo. Sendo possível realizar: Assembleia com as famílias, assembleia com os socioeducandos e assembleia com os servidores.

As assembleias podem ser solicitadas, a qualquer tempo, por qualquer membro da comunidade socioeducativa à gestão da Unidade, que organizará a demanda conforme a jornada socioeducativa.



Programa de Internação da Unis

6.3.1.16. Avanço/Progressão de Fase:

Ocorre quando o socioeducando progressivamente alcança os norteadores propostos em cada fase de atendimento (Inicial, Intermediária e Conclusiva), conforme o Programa Institucional de Internação do Iases (2022).

Ter ações norteadoras e possibilidades de intervenções permite ao profissional direcionamento sobre o que fazer ao longo do processo socioeducativo. Contudo, é preciso considerar que o Programa de Atendimento não pode ser burocratizado, tendo em vista que o adolescente/jovem precisa ser ouvido e acolhido em suas necessidades específicas.

Assim sendo, é imprescindível avaliar as questões subjetivas trazidas pelos adolescentes/jovens, para que possamos trabalhar a medida socioeducativa ora imposta conforme a necessidade de cada socioeducando, bem como a objetividade do ato infracional praticado.

Dessa forma, os norteadores são trabalhados pela equipe multiprofissional com os socioeducandos desde a sua entrada e devem ser estimulados ao longo do desenvolvimento do Programa de Atendimento da Unis, de acordo com o estabelecido em cada fase de atendimento.

Portanto, o tempo estimado no Programa de Atendimento (em média de 03 meses por fases de atendimento), é um norteador do trabalho que é singularizado, mas segue um direcionamento das ações e das intervenções por parte das equipes.

Desse modo, mensalmente, os casos com possibilidade de avanço de fase, são apresentados em uma reunião entre a equipe multiprofissional da Unis, que em conjunto discutem e avaliam os critérios estabelecidos no Programa de Atendimento para avanço.

O tempo é um fator emblemático ao longo do processo socioeducativo, visto que a medida socioeducativa de internação, conforme disposto no ECA, não comporta tempo determinado:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Então, cabe a equipe multiprofissional desempenhar seu trabalho, com a maior qualidade possível, afim de embasar tecnicamente as progressões de fases a partir do proposto para cada socioeducando.

6.3.1.17. Objetivos das Fases de Atendimento:

São as ações/atividades, específicas de cada fase, que precisam ser desenvolvidas pelos servidores conforme descrito no Programa Institucional de Internação (2022). O desenvolvimento de cada objetivo será executado por cada membro da equipe multiprofissional de acordo com sua atuação profissional.

6.3.1.18. Prontuário do Socioeducando:

Existem dois (02) tipos de prontuário, cujo objetivo é arquivar informações/documentos que fazem parte do processo socioeducativo do adolescente/jovem, desde a sua entrada no sistema socioeducativo.

Há o prontuário físico, que fica em posse da Unidade, onde são arquivados os documentos que ainda não são inseridos no meio eletrônico e o prontuário digital, através do Siases, onde, após alimentação das informações pertinentes há o



Programa de Internação da Unis

armazenamento e a disponibilidade dos dados dos socioeducandos, que podem ser acessados pelos servidores autorizados.

6.3.1.19. Manual do Socioeducando e da Família:

São documentos que apresentam as orientações de funcionamento da Unis a partir das normas previstas no Programa de Atendimento da Unidade com base nas orientações institucionais.

O Manual da Família é entregue, geralmente, aos domingos, na primeira visita familiar a Unidade e o Manual do Socioeducando é disponibilizado nas moradias para consulta, além de serem trabalhados pelos pedagogos ao longo dos atendimentos, com a possibilidade de contar com a participação de socioeducandos de fases mais avançadas para auxiliar o processo.

6.3.1.20. Ligação Assistida:

Atividade realizada, preferencialmente, pela equipe técnica de referência quando o socioeducando não recebe visita familiar em dois (02) fins de semana consecutivos. A ação pode ser realizada por meio do telefone fixo e/ou por vídeo chamada. Casos excepcionais serão analisados em conjunto com a gestão.

6.3.1.21. Instrumentais:

Conforme descrito no Caderno de Orientação Técnica (2018), são sugeridos a utilização dos seguintes instrumentos técnicos ao longo do cumprimento da medida socioeducativa de internação:

- Genograma
- Ecomapa



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- FOFA
- Montanha Russa/Linha da Vida
- Projeto de Vida

Há indicação no Caderno de Orientação Técnica e no Programa Institucional de Internação (2022) quanto à organização dos instrumentais por fase de atendimento e pelos profissionais responsáveis por sua aplicação conforme o Mapa de Atividades Gerais (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNAÇÃO, 2022, P. 61).

6.3.1.22. Plano Individual de Atendimento

Recomenda-se que o Plano Individual de Atendimento (PIA) seja executado pelos profissionais conforme o Mapa de Atividades Gerais contido no Programa Institucional de Internação (2022, p. 61), em até 45 dias da entrada do adolescente na Unidade Socioeducativa.

- **Revisão do PIA:** Periodicamente o PIA será revisado pela equipe multiprofissional, juntamente com o socioeducando e sua família conforme o desenvolvimento do processo socioeducativo e por ocasião da reavaliação da medida, caso haja alteração, este deverá ser formalmente enviado ao juiz da execução (CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, 2018, P. 49).

6.3.1.23. Relatório

A equipe técnica precisa efetuar as reavaliações junto ao Poder Judiciário, a fim de registrar o desenvolvimento do processo socioeducativo do adolescente/jovem através dos relatórios abaixo:

- **Relatório Reavaliativo:** Confeccionado conforme modelo institucional pela equipe técnica de referência, o documento deve ser enviado ao juizado, para subsidiar o acompanhamento e a reavaliação da medida



Programa de Internação da Unis

socioeducativa de internação. O envio do relatório deverá ocorrer no máximo a cada cinco (05) meses para que a reavaliação judicial aconteça no prazo legal da medida socioeducativa ou conforme determinação em sentença judicial;

- **Relatório Extraordinário:** Documento confeccionado quando houver motivo relevante observado pela equipe técnica de referência e/ou por requisição do Juízo.

São hipóteses para confecção de relatórios, dentre outras:

- O desempenho adequado do adolescente/jovem com base no PIA, antes do prazo da reavaliação obrigatória;
- A inadaptação do adolescente/jovem ao programa e o reiterado descumprimento das atividades do PIA;
- A necessidade de modificação das atividades do PIA que importem em maior restrição da liberdade do adolescente/jovem;
- Em casos de fatores físicos limitantes, clínicos ou psicossociais, quando assim indicarem;
- Vínculo empregatício comprovado; e
- Aprovação em vestibular e/ou concurso público.

6.3.1.24. Temáticas

São temas previstos no Programa Institucional de Internação (2022) que são trabalhados pela equipe multiprofissional, como por exemplo: educação em saúde, educação profissional, dependência química e acordo de convivência.

Além dos temas apresentados, a equipe multiprofissional poderá trabalhar outras temáticas conforme o interesse dos socioeducandos e/ou a necessidade do contexto da Unidade.



Programa de Internação da Unis

As temáticas contribuem com o desenvolvimento da medida socioeducativa por meio de reflexões e incentivo ao seu protagonismo juvenil com vista a um novo projeto de vida.

Os temas serão trabalhados pela equipe multiprofissional, preferencialmente de forma coletiva, em formato de grupo e/ou de círculo de diálogo. Todavia, os assuntos podem ser abordados nos atendimentos individuais, a fim de ampliar as discussões a partir da especificidade de cada socioeducando.

6.3.1.25. Visitas

As visitas ocorrem no contexto da Unidade, conforme a necessidade e orientação do presente Programa, para fortalecer vínculos familiares, integração e interação com a rede social e territorial, em prol do restabelecimento do contato social e da reconfiguração do novo projeto de vida.

Assim, as visitas podem acontecer das seguintes formas:

- **Visita Dominical:** Aos domingos os familiares cadastrados podem comparecer a Unidade para realizar a visita conforme horário estabelecido pela Unis;
- **Visita Assistida:** Realizada nos dias úteis, acompanhados pela equipe técnica de referência, conforme avaliação de necessidade de cada adolescente/jovem;
- **Visita Domiciliar:** Atividade realizada pela equipe técnica de referência a residência do familiar do socioeducando com a intenção de favorecer o reconhecimento mais preciso das características, das potencialidades e das necessidades, a fim de subsidiar as propostas de intervenção de cada realidade;



Programa de Internação da Unis

- **Visita Institucional:** Atividade realizada pela equipe técnica de referência com o objetivo de conhecer e encaminhar o socioeducando e/ou sua família aos programas da rede socioassistencial a fim de serem referenciados e acompanhados conforme suas demandas. A visita institucional também pode ser realizada pelo setor de segurança da Unidade a fim de averiguar o estabelecimento onde o socioeducando realizará a atividade externa de cunho cultural e/ou de lazer proposta pela equipe técnica da Unis.
- **Visita Intima:** Ação com a intenção de manter encontros íntimos e estreitar a relação com seu cônjuge/companheira (o), de acordo com as orientações legais e previstas no Regimento Interno da Unis;
- **Visita Monitorada:** Atividade realizada na Fase Conclusiva avançada, após observância dos critérios estabelecidos, onde o socioeducando pode vivenciar o contexto familiar, bem como de sua comunidade com a intenção de proporcionar uma ampliação no convívio sócio/familiar.

6.3.1.26. **Atendimentos Técnicos**

Os atendimentos técnicos ocorrem no contexto da Unidade, conforme a necessidade e orientação do presente Programa, com a intenção de desenvolver o acompanhamento do processo socioeducativo do adolescente/jovem.

Através dos atendimentos são estabelecidos os vínculos com o socioeducando e/ou sua família, além de ser um meio de escuta que viabiliza o desenvolvimento das demandas, como por exemplo, suas necessidades individuais, bem como de sua família, os encaminhamentos para rede de proteção, a responsabilização pelo ato infracional cometido, o traçado de sua história de vida e a proposta de projeto de vida, que subsidiarão a confecção do PIA e dos relatórios reavaliativos.



Programa de Internação da Unis

Assim, os atendimentos, como ferramenta básica de trabalho, podem ocorrer, dentre outras formas, de maneira individual e/ou em grupo, a depender das demandas e análise do contexto de cada socioeducando.

Dessa forma, o atendimento pode ocorrer com a presença de um profissional de referência ou de maneira multiprofissional, a fim de serem trabalhados os assuntos pertinentes a cada sujeito.

6.3.1.27. Atividade Pedagógica Externa

A equipe multiprofissional precisa oportunizar as atividades externas de cunho pedagógico a partir da fase intermediária avançada (Intermediária B) com a intenção de oportunizar, de forma progressiva, o processo de reinserção social, familiar e comunitária ao socioeducando, observando os critérios descritos no Regimento Interno da Unis.

Diante disso, a equipe técnica deve verificar as ofertas de locais que possam corresponder às necessidades dos socioeducandos, em conjunto com a segurança, a fim de viabilizar locais que estejam de acordo com as orientações institucionais.

Importante verificar se há alguma vedação judicial para realização das atividades. Assim, a partir do primeiro avanço de fase (Intermediária A) o assistente jurídico da Unidade deve verificar e solicitar a autorização para as atividades externas junto a Vara de Execução.

Além disso, se faz necessário observar a gradação de risco, a partir do Decreto Nº 4560-R de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de escolta e condução dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa na Unis.

Casos excepcionais podem ser avaliados pela equipe multiprofissional a fim de incluir os socioeducandos das Fases Inicial e Intermediária A. Para isso, o evento precisa ser uma atividade escolar, sem deixar de cumprir com os demais



Programa de Internação da Unis

procedimentos de praxe, como a existência de vedação judicial e a análise de comportamento.

6.3.1.28. Estudo de Caso

O estudo de caso é realizado pela equipe técnica da Unidade em diferentes contextos, sendo eles: na transferência, na elaboração do PIA, com a rede de proteção, com os setores do Iases e/ou a qualquer tempo a partir das demandas.

- **Na transferência do socioeducando entre Unidades:** Os técnicos de referência repassam e/ou recebem as informações dos adolescentes/jovens por meio de formulário institucionalizado;
- **Para a elaboração do PIA:** Realizado com os técnicos de referência do socioeducando para construção do documento a partir de uma avaliação conjunta entre os profissionais;
- **Com a rede de proteção:** A fim de realizar encaminhamentos dos socioeducandos e/ou seus familiares, para os equipamentos do território;
- **A qualquer tempo:** Conforme as demandas observadas pela equipe de referência do socioeducando, como por exemplo, estudo com o poder judiciário, com os setores transversais do Iases, entre outros.

6.3.1.29. Acolhimento

O acolhimento é o primeiro atendimento do socioeducando ao chegar a Unis. Este momento tem a intenção de ouvir o adolescente, orientar sobre os procedimentos da Unidade e disponibilizar o kit com itens de uso diário (cama, banho, vestuário e higiene pessoal).



Programa de Internação da Unis

Para isso, há um formulário que precisa ser preenchido pela equipe técnica, com as informações iniciais sobre o socioeducando e a definição do alojamento a ser inserido. Dessa forma, o acolhimento precisa ocorrer em conjunto, entre a equipe técnica de referência e um membro da segurança da Unis, conforme descrito no Regimento Interno.

Caso o socioeducando seja oriundo de uma transferência, de outra Unidade socioeducativa de internação, este poderá dar sequência ao processo socioeducativo na fase em que estava inserido, sendo observado o tempo cumprido na Unidade de origem.

A ação terá como base o repasse de caso entre as equipes técnicas das Unidades, onde as informações serão estudadas para subsidiar a decisão com observância às questões disciplinares.

O adolescente, independente da fase de atendimento, será avaliado a partir do tempo já cumprido na Unidade de origem bem como o comportamento apresentado por ele ao longo do cumprimento da MSE.

O socioeducando passará por um período de avaliação/observação de quinze dias, com base nos critérios de avaliação diária, podendo se manter na fase ou retornar a anterior, caso não corresponda aos indicadores da fase, conforme o Programa de Atendimento.

Ressaltar-se que, no acolhimento, a equipe técnica deve enfatizar com o socioeducando a importância de apresentar comportamento condizente com a fase de atendimento, para dar sequência ao seu desenvolvimento no processo socioeducativo.

6.3.1.30. Monitoria

Atividade desenvolvida dentro da jornada socioeducativa com a intenção de valorizar o socioeducando que apresentou desenvoltura durante o curso



Programa de Internação da Unis

profissionalizante, cujo desempenho foi observado pelo professor que o indicará para a equipe multiprofissional que observará os critérios complementares para validar a participação como monitor.

A equipe avaliará a pertinência de até dois (02) monitores por curso, em dias distintos, a partir dos seguintes critérios: Encontrar-se na Fase Intermediária e/ou Conclusiva; ter realizado o curso que foi indicado para ser monitor, ser avaliado positivamente pela equipe multiprofissional da Unidade; não prejudicar seu desenvolvimento nas demais atividades do processo socioeducativo.

Sendo aprovado, o monitor terá a função de auxiliar o professor durante as aulas, contribuir com o aprendizado dos demais socioeducandos e manter uma postura que coopere com o desenvolvimento da aula.

6.3.2. Elementos Específicos Desenvolvidos na Unis

São aqueles que foram desenvolvidos pelos servidores da Unis, para auxiliar o trabalho com os socioeducandos com base na prática diária, a partir das situações vivenciadas e tendo como base a especificidade do público atendido.

Assim, foram criadas metodologias para o contexto da Unis, com o objetivo de aprimorar as atividades do cotidiano em complemento aos elementos institucionais, sendo eles:

6.3.2.1. Plano de Reflexão:

Pode ocorrer a qualquer tempo, conforme necessidade do socioeducando e avaliação da equipe multiprofissional. Consiste na elaboração de um plano individualizado para despertar no socioeducando os pontos em que ele tem apresentado dificuldades e que precisam ser desenvolvidos, sem prejuízo de seus estímulos correspondentes a fase de atendimento.



Programa de Internação da Unis

Este plano consiste na elaboração individualizada de um trabalho, com o foco na intensificação dos conteúdos socioeducativos correspondentes à fase de atendimento do adolescente/jovem, que precisa ter uma abordagem diferenciada para auxiliar no desenvolvimento do processo socioeducativo.

Para isso a equipe precisa utilizar abordagens complementares com o desenvolvimento de atividades, como por exemplo: Apresentação de seminário, atividade escrita direcionada, leitura de algum livro, visualização de um filme e/ou documentário, inserção em alguma atividade manual, entre outras ações que possam contribuir com o aprendizado necessário ao momento proposto.

6.3.2.2. Plano de Intervenção:

Deve ser realizado em situações que correspondam à faltas graves previstas no RDI. O Plano de Intervenção consiste na elaboração do Plano de Reflexão (como descrito no item 6.1.2.1), contudo há a redução dos estímulos ofertados aos socioeducandos, conforme a fase de atendimento e avaliação da CAD.

O socioeducando, em situação de Plano de Intervenção, terá a estagnação (congelamento do tempo de fase) como parte do Plano de Reflexão, conforme os dias definidos em CAD. A organização do Plano de Intervenção encontra-se descrita no Regimento Interno da Unis.

Além disso, o período em que o socioeducando encontra-se em intervenção, a rotina diária assemelha-se a da Fase Inicial, independente da fase de atendimento em que o adolescente/jovem se encontra, inclusive com a troca de camisa de uniforme para a cor branca.



Programa de Internação da Unis

6.3.2.3. Alojado:

Ato de prevenção a partir de uma ação de indisciplina, onde o socioeducando deve ser recolhido em seu alojamento. Entende-se como uma ação de indisciplina um comportamento considerado inadequado - aquele que atrapalha a convivência.

Por analogia a Medida Cautelar, prevista no RDI (2020) em seu Artigo 30, a Unis, por meio do Programa de Atendimento, utiliza-se da “suspensão provisória de estímulos”, como consequência de suas ações, mediante a ocorrência cometida com vista à proteção da integridade física do adolescente/jovem e/ou para assegurar a apuração da falta disciplinar, a partir da elaboração do RCO, conforme Manual do Socioeducando.

Diante disso, há a necessidade da equipe técnica realizar intervenção socioeducativa a fim de acompanhar o contexto e propor ações pertinentes a ação de indisciplina.

6.3.2.4. Avaliação Periódica:

O socioeducando, durante o período de internação, é avaliado periodicamente, a fim de observar sua adesão ao Programada de Atendimento da Unis. Essa ação envolve os servidores da Unidade, os adolescentes/jovens, a família, os profissionais que atuam em parceria com a Unis e o Poder Judiciário.

Para tanto, a avaliação deve ser registrada em documento próprio, com o propósito de ofertar ao socioeducando a devolutiva sobre seu desenvolvimento na medida socioeducativa de internação, com vista a responsabilização e desaprovação do ato infracional, bem como sua reintegração social, de maneira a contribuir com o aprimoramento e/ou a construção do seu projeto de vida.

Sendo assim, é importante ter ciência de que há um conjunto de fatores que devem ser observados, conforme o Programa Institucional de Internação (2022), a



Programa de Internação da Unis

partir dos indicadores e dos conteúdos de cada fase de atendimento, bem como das metas estabelecidas no PIA.

Dessa forma, as avaliações da Unis têm sido organizadas conforme descrito abaixo; todavia, os dias para avaliação podem sofrer alterações a depender do contexto da Unidade:

- **Avaliações Diárias:** Avaliação do comportamento, com base na ficha avaliativa, realizada pelos agentes socioeducativos, com *feedback* diário de acordo com a rotina de cada fase;
- **Avaliações Semanais:** Às quartas-feiras, realizada pela equipe técnica em conjunto com a segurança com a intenção de obter informações de cada plantão (ao longo do mês), sobre o desenvolvimento do adolescente/jovem;
- **Avaliações Quinzenais:** Às segundas-feiras (no contraturno escolar) – consiste em uma avaliação ampliada, realizada pela equipe multiprofissional, que avaliará o comportamento, com base na ficha de avaliação, e o aprendizado referente aos conteúdos trabalhados (na quinzena anterior), com a presença dos socioeducandos das fases de atendimento, com a intenção de acompanhar o seu processo socioeducativo para o avanço de fase.

Todos os socioeducandos passarão pelos processos avaliativos. O adolescente/jovem que estiver em convivência protetora não será prejudicado pela condição em que se encontra, podendo avançar de fase conforme o Programa da Unidade. Desta forma, avaliar é dever de todos que compõem a equipe multiprofissional.

6.3.2.5. Visita Guiada:

Atividade realizada apenas com o socioeducando que chega a Unis pela primeira vez, ou seja, que ainda não tenha vivenciado o Programa de Internação nessa



Programa de Internação da Unis

Unidade. O nome, do recém-chegado, deve constar na Jornada Socioeducativa para que o coordenador de plantão e/ou um agente socioeducativo, designado por este, possa apresentar a estrutura de funcionamento da Unidade ao adolescente.

A ação deve ocorrer individualmente e de preferência, aos sábados/feriados, na semana do acolhimento na Fase Inicial. A intenção de desenvolver tal atividade é oportunizar ao socioeducando o conhecimento prévio dos estímulos e funcionamento prático das fases de atendimento, a fim de despertar no sujeito o interesse pelo progressivo avanço de fase.

6.3.2.6. Vivência:

A vivência precisa ser sugerida como uma exceção à metodologia prevista no Programa de Internação da Unidade. Ela consiste em oportunizar o adolescente/jovem a vivenciar a fase posterior a atual por até 30 dias.

A intenção dessa proposta é ofertar ao socioeducando, que apresenta dificuldades para a progressão de fase, um incentivo a vivência em outra fase de atendimento, por meio da convivência com outros adolescentes/jovens e a experiência de novos estímulos. Com o objetivo de despertar o compromisso para o avanço efetivo de fase.

Caso a equipe multiprofissional avalie que a proposta não esteja cumprindo seu objetivo o socioeducando pode retornar da vivência antes dos 30 dias, (conforme os critérios para efetivação da dinâmica no Regimento Interno).

6.3.2.7. Jornada Extra:

Atividade ofertada às fases de atendimento, em casos excepcionais, analisados pela equipe multiprofissional da Unis, onde poderão ser ofertadas em situações como, por exemplo: férias, olimpíadas e copa do mundo.



Programa de Internação da Unis

As ações tem a intenção de proporcionar aos socioeducandos, momentos de lazer direcionados, que não são parte da rotina da Unidade e nem da fase de atendimento.

6.3.2.8. Jornada Bônus:

Semanalmente às fases de atendimento, Intermediária B e Conclusiva são contempladas com a jornada bônus, conforme descrito no Regimento Interno da Unis.

As atividades são direcionadas a programação televisionada respeitando as orientações sobre os conteúdos assistidos, ou seja, é vedado o acesso a conteúdos pornográficos, com apologia a violência e as drogas, além de jornais locais.

A jornada bônus tem a intenção de proporcionar aos socioeducandos, momentos de lazer como estímulos as fases mais avançadas, sendo parte da rotina da Unidade e da fase de atendimento.

6.4. Das Fases de Atendimento

A equipe multiprofissional deve ter autoridade e participação nas decisões que envolvem os adolescentes/jovens. Para tanto, devem estar alinhados quanto às informações mais relevantes sobre o processo socioeducativo, sendo imprescindível a corresponsabilidade entre os servidores para o desenvolvimento dos socioeducandos em cada uma das fases da medida socioeducativa de internação.

Assim, do ponto de vista do atendimento socioeducativo, a Unis executa as seguintes fases de atendimento, que ocorrem em espaços físicos distintos, conforme breve descrição abaixo:

- **Fase Inicial:** período de acolhimento, compreensão sobre as normas e regras da Unidade, processo de convivência, reconhecimento da medida socioeducativa e elaboração do PIA.



Programa de Internação da Unis

- **Fase Intermediária:** período em que os adolescentes/jovens apresentam avanços em relação ao que foi traçado e consensualizado no PIA, com aceitação e aprofundamento do conhecimento sobre si e a intensificação da proposta pedagógica na conscientização do ato infracional cometido e onde se dá início às atividades pedagógicas externas de forma progressiva.
- **Fase Conclusiva:** período em que o adolescente/jovem reforça o desenvolvimento do seu protagonismo juvenil, reafirma o seu projeto de vida, e ocorre a reinserção gradativa no seu meio familiar e comunitário.

No Regimento Interno da Unis consta a descrição da rotina semanal das fases de atendimento a ser seguida pela comunidade socioeducativa com base na jornada de cada moradia.

Vale citar que não se faz necessário percorrer todas as fases para lograr êxito no desligamento do Programa da Unis, por meio de uma progressão e/ou extinção da medida socioeducativa de internação. Sendo assim, o socioeducando pode ser avaliado em qualquer fase de atendimento da MSE de internação.

Na Unis, dentro das fases de atendimento, existem processos de trabalhos comuns a todos os socioeducandos, cujas ferramentas são utilizadas pela equipe técnica de referência para acompanhamento do adolescente/jovem, conforme apresentado no Caderno de Orientação Técnica (2018), entre outras que são apresentadas no Programa Institucional de Internação (2022), sendo elas:

- atendimentos individuais;
- Grupos temáticos e reflexivos:
 - Cuidado com a saúde;
 - Desenvolvimento profissional;
 - Dependência Química;
 - Acordo de Convivência; e,
 - Outros.
- Visitas domiciliares, assistidas, íntimas e institucionais;



Programa de Internação da Unis

- Ligação assistida;
- Orientação a trabalhos reflexivos;
- Estudo e repasse de casos;
- Intervenção e atendimento familiar;
- Referenciamento da família à rede de proteção social;
- Assembleias com os socioeducandos e familiares;
- Cartas e fotos;
- Avaliações periódicas;
- Vivência;
- Alimentação do Siases; e,
- Encaminhamento de demandas em saúde.

6.4.1. Fase Inicial

6.4.1.1. Ações que direcionam o trabalho da equipe multiprofissional:

- Receber o adolescente/jovem e seu grupo familiar, com atitudes acolhedoras possibilitando a adesão progressiva à medida socioeducativa de internação;
- Apresentar as normas e regras de convivência da comunidade socioeducativa com o socioeducando e seu familiar/responsável legal, por meio do manual da família e do socioeducando;
- Planejar, confeccionar e auxiliar nas ações do PIA por meio do estabelecimento de metas com o socioeducando, sua família e a comunidade;
- Inserir a família nas atividades da Unidade, nos atendimentos individuais e coletivos e outras demandas observadas;
- Auxiliar no fortalecimento do vínculo da família com a Unidade e com o socioeducando;
- Estimular a compreensão sobre a importância das normas sociais para se viver em sociedade com o socioeducando e sua família;



Programa de Internação da Unis

- Incentivar o desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, comunicação não violenta e assertiva com o socioeducando e sua família;
- Iniciar o reconhecimento da medida socioeducativa, compreendendo o prejuízo do ato infracional na vida do socioeducando e para a sociedade;
- Incentivar o protagonismo juvenil;
- Contextualizar o histórico de vida do socioeducando com estudo de caso, devendo a equipe acessar a rede socioassistencial, por meio do referenciamento da família, com vista à reinserção social e o desligamento da MSE de internação;
- Fazer levantamento das demandas de saúde com os devidos encaminhamentos;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania; e,
- Realizar visita domiciliar.
 - Vale citar que a equipe técnica de referência deve avaliar o contexto do local para a visita domiciliar e caso observe algum dificultador esta deve apresentar a gestão da Unidade para uma avaliação conjunta do caso.

6.4.1.2. Duração

- O tempo médio da Fase Inicial é de 03 (três) meses.

6.4.1.3. Estímulo

Som: O acesso ao som, na Fase Inicial, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. As músicas podem ser viabilizadas aos adolescentes/jovens a partir da transmissão ao vivo de uma emissora de rádio e/ou por meio de **streaming**, seguindo o princípio do cuidado com as apologias contidas nas letras das músicas e/ou conteúdos dos programas.

O socioeducando poderá ouvir música na moradia com os seguintes critérios:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- Tempo: 01h30min;
- Dias da semana:
 - 4ª-feira e sábado;
 - A programação (gênero musical) precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.

Televisão: O acesso à televisão, na Fase Inicial, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. Estas ações deverão ser disponibilizadas em dois (02) grupos, de acordo com a divisão do horário do espaço de convivência pelo coordenador, conforme previsto no Regimento Interno. Deve-se seguir o princípio do cuidado com as apologias contidas nas programações e nos conteúdos dos filmes.

- O socioeducando poderá, aos sábados, assistir um (01) filme na moradia, por meio da transmissão no canal aberto ou por meio de *streaming*.
- O acesso à comunicação, por meio das informações televisionadas, deve ocorrer às terças-feiras no espaço de convivência, não é permitido assistir as notícias de jornais locais. A programação deve ser direcionada ao noticiário de âmbito nacional.

Jornada extra: Ação ofertada conforme análise conjunta da gestão, a depender do contexto excepcional como, por exemplo, férias, eventos mundiais transmitidos, entre outros.

6.4.1.4. Especificidades da Fase Inicial

- Uniforme com a camisa de cor branca;
- Visita guiada;
- Término da jornada socioeducativa às 18h00min;
- Alojamentos fechados;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- Divisão em dois (02) grupos de socioeducandos para uso do espaço de convivência, caso a fase tenha mais que 12 adolescentes/jovens, conforme orientação da segurança preventiva, visto que os socioeducandos, geralmente, são recém-chegados na Unis;
- Deslocamento dentro e fora da Unidade de forma conduzida;
- Quadra duas (02) vezes por semana;
- Acesso à comunicação social (jornal) por meio do rádio e/ou da televisão uma (01) vez por semana;
- Avaliação presencial, a cada 15 dias, com a presença da equipe multiprofissional, além das demais avaliações contidas na Unidade.

6.4.1.5. Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

- **Conteúdos Socioeducativos:**
 - Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional;
 - Limites e Respeito;
 - Autocontrole;
 - Compromisso e Responsabilidade;
 - Violência;
 - Vocabulário;
 - Cidadania; e,
 - Convivência.
- **Instrumentais:**
 - Genograma;
 - Ecomapa.



6.4.1.6. Indicadores para progressão de fase do socioeducando:

○ Inicial para Intermediária A:

- Compreender e praticar o acordo de convivência e as normas e procedimentos da Unis;
- Conhecer e compreender os conteúdos da fase inicial;
- Interagir com as pessoas com respeito e cordialidade;
- Manter a disposição para o diálogo e a escuta;
- Evitar linguagem de baixo calão e gírias;
- Manter postura respeitosa;
- Demonstrar preocupação pela higiene pessoal e pelos materiais disponibilizados;
- Cooperar efetivamente com a limpeza dos alojamentos e dos espaços coletivos;
- Não participar de discursões, agressões verbais e físicas, gestos obscenos e brincadeira inconveniente;
- Respeitar os horários;
- Realizar as atividades e instrumentos socioeducativos quando solicitado, com seriedade e comprometimento;
- Cumprir com suas responsabilidades; e,
- Participar efetivamente da jornada socioeducativa.

6.4.2. Fase Intermediária

O Programa Institucional de Internação (2022) prevê o tempo médio de seis (06) meses para a Fase Intermediária. Todavia, com a intenção de estimular o adolescente/jovem, a gradual progressão no processo socioeducativo, a Unis subdivide em duas (02) fases de atendimento: Intermediária A (cor verde) e Intermediária B (avançada – cor amarela).



Programa de Internação da Unis

Dessa forma, o tempo médio de cada fase é de três (03) meses, totalizando os seis (06) meses previstos. Onde em cada fase há estímulos e trabalhos diferenciados que foram organizados conforme o desenvolvimento do socioeducando.

6.4.2.1. Ações que direcionam o trabalho da equipe multiprofissional:

- Estimular no socioeducando o desenvolvimento e aprofundamento dos objetivos da fase inicial, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;
- Provocar o reconhecimento da medida socioeducativa, de maneira que o socioeducando compreenda o prejuízo do ato infracional em sua vida;
- Estimular a identificação das consequências de suas escolhas, tanto na dimensão negativa quanto na dimensão positiva;
- Auxiliar a reconstrução do percurso de vida, desde o nascimento até o cometimento do ato infracional, incluindo a MSE em que se encontra;
- Estimular o aprofundamento do autoconhecimento do adolescente/jovem, das limitações e possibilidades dos socioeducandos e seus familiares;
- Propiciar o reconhecimento das fraquezas, forças, ameaças e oportunidades dos socioeducandos e seus familiares;
- Incentivar o envolvimento da participação da família no processo socioeducativo;
- Avaliar o desenvolvimento das metas do PIA com o socioeducando e sua família;
- Auxiliar na construção do projeto de vida pautado em potencialidades e oportunidades, considerando as fraquezas e ameaças dos socioeducandos e seus familiares;
- Reinserir gradativamente o adolescente/jovem no seu meio comunitário;
- Estimular o socioeducando para o mundo do trabalho;
- Envolver o socioeducando propiciando o protagonismo juvenil;



Programa de Internação da Unis

- Manter a articulação com a rede socioassistencial, saúde e educação, para dar encaminhamentos identificados em estudo do caso, com vista à reinserção social do adolescente/jovem durante a MSE e o seu desligamento do programa de internação.

6.4.2.2. Duração

- O tempo médio da Fase Intermediária A é de 03 (três) meses;
- O tempo médio da Fase Intermediária B é de 03 (três) meses.

6.4.2.3. Estímulo – Intermediária A

Som: O acesso ao som, na Fase Intermediária A, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. As músicas podem ser viabilizadas aos adolescentes/jovens a partir da transmissão ao vivo de uma emissora de rádio e/ou por meio de **streaming**, seguindo o princípio do cuidado com as apologias contidas nas letras das músicas e/ou conteúdos dos programas.

O socioeducando poderá ouvir música na moradia com os seguintes critérios:

- Tempo: 01h30min;
- Dias da semana:
 - 4ª-feira e sábado;
 - A programação (gênero musical) precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.

Televisão: O acesso à televisão, na Fase Intermediária A, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. Estas ações deverão ser disponibilizadas todos os dias no espaço de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

convivência. Deve-se seguir o princípio do cuidado com as apologias contidas nas programações e nos conteúdos dos filmes.

- Tempo: Até às 20h00min;
- Dias da semana: Todos os dias.
 - A programação precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.
- O acesso à comunicação, por meio das informações televisionadas, deve ocorrer às terças-feiras no espaço de convivência, não é permitido assistir as notícias de jornais locais. A programação deve ser direcionada ao noticiário de âmbito nacional.

Gramado: atividade ao ar livre, no pátio em frente às moradias, com os seguintes critérios:

- Tempo: 01h00min;
- Horário estimado: 17h30min às 18h30min;
- Som ambiente: transmissão ao vivo ou **streaming**
- Dias da semana:
 - De segunda a sexta-feira
 - Rodizio de até quatro (04) socioeducandos por dia, conforme a organização da jornada socioeducativa. Sendo, sempre que possível dois (02) socioeducandos de cada fase (A/B).

Jornada extra: Ação ofertada conforme análise conjunta da gestão, a depender do contexto excepcional como, por exemplo, férias, eventos mundiais transmitidos, entre outros.

Itens que podem ser trazidos pela família: Descrição dos itens no Manual do Socioeducando, como por exemplo: Sabonete, creme dental, escova dental, desodorante em creme (pote), chinelos, cuecas, escova para lavar chinelo.



6.4.2.4. Estímulo – Intermediária B

Som: O acesso ao som, na Fase Intermediária B, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. As músicas podem ser viabilizadas aos adolescentes/jovens a partir da transmissão ao vivo de uma emissora de rádio e/ou por meio de **streaming**, seguindo o princípio do cuidado com as apologias contidas nas letras das músicas e/ou conteúdos dos programas.

O socioeducando poderá ouvir música na moradia com os seguintes critérios:

- Tempo: 01h30min;
- Dias da semana:
 - 4ª-feira e sábado;
 - A programação (gênero musical) precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.

Televisão: O acesso à televisão, na Fase Intermediária B, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. Estas ações deverão ser disponibilizadas todos os dias no espaço de convivência. Deve-se seguir o princípio do cuidado com as apologias contidas nas programações e nos conteúdos dos filmes.

- Tempo: Até às 21h00min;
- Dias da semana: Todos os dias.
 - A programação precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.
- O acesso à comunicação, por meio das informações televisionadas, deve ocorrer aos sábados no espaço de convivência, não é permitido assistir as notícias de jornais locais. A programação deve ser direcionada ao noticiário de âmbito nacional.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Gramado: atividade ao ar livre, no pátio em frente às moradias, com os seguintes critérios:

- Tempo: 01h00min;
- Horário estimado: 17h30min às 18h30min;
- Som ambiente: transmissão ao vivo ou **streaming**
- Dias da semana:
 - De segunda a sexta-feira
 - Rodizio de até quatro (04) socioeducandos por dia, conforme a organização da jornada socioeducativa. Sendo, sempre que possível dois (02) socioeducandos de cada fase (A/B).

Jornada extra: Ação ofertada conforme análise conjunta da gestão, a depender do contexto excepcional como, por exemplo, férias, eventos mundiais transmitidos, entre outros.

Jornada bônus: O acesso à jornada bônus, na Fase Intermediária B, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade.

- Dia: Às quartas-feiras;
- Horário estimado: até às 00h00min;
- Programação: Jogos de futebol televisionados.
 - Caso o jogo seja transmitido em outro dia da semana é possível substituir o dia da jornada bônus;

Atividades externas: Oferta de atividades de cunho cultural conforme organização da equipe técnica de referência e de segurança, conforme os critérios institucionais.

Itens que podem ser trazidos pela família: Descrição dos itens no Manual do Socioeducando, como por exemplo: Todos os itens da fase anterior além de: Shampoo comum ou 2 em 1; condicionador; camisas, calça comprida, bermuda, tênis e meias.



6.4.2.5. Especificidades da Fase Intermediária A/B

- Uniforme com a camisa de cor verde (A) e posteriormente amarela (B);
- Término da jornada socioeducativa às 20h (A) e 21h (B);
- Alojamentos fechados;
- Espaço de convivência compartilhado entre todos da mesma fase - A/B;
- Deslocamento dentro da Unidade lado a lado (para as duas fases A/B) e para o espaço pedagógico no perímetro (específico para a fase B);
- Quadra três (03) vezes por semana;
- Acesso diário à comunicação social (jornal) por meio de rádio e/ou televisão;
- Avaliação quinzenal do socioeducando, com a participação da equipe multiprofissional;
- Ampliação do rol de visitas (visita da namorada/companheira) dentro da Unidade, conforme avaliação e previsão no PIA, e,
- Auxílio na distribuição da alimentação aos socioeducandos (B).

6.4.2.6. Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

- **Conteúdos Socioeducativos:**
 - Autoconhecimento (A);
 - Identidade (A);
 - Cooperação (A);
 - Convivência (A);
 - Sexualidade (A);
 - Projeto de Vida (A/B);
 - Consumismo (B);
 - Tolerância (B);
 - Educação Financeira (B);
 - Planejamento Familiar (B).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- **Instrumentais:**

- Linha da vida/Montanha russa;
- FOFA/Matriz Swot;
- Projeto de Vida

6.4.2.7. Indicadores para progressão de fase do socioeducando:

- **Intermediária A para Intermediária B:**

- Dar continuidade no desenvolvimento dos objetivos das fases anteriores, demonstrando elaboração dos aprendizados;
- Conhecer e compreender os conteúdos da Fase Intermediária A;
- Zelar pelos pertences individuais e coletivos;
- Contribuir para resolução de conflitos de grupo independente da identificação territorial;
- Ter um relacionamento interpessoal respeitoso;
- Demonstrar disponibilidade para refletir sobre o ato infracional cometido e o impacto dele na sua vida, na vida de sua família e da sociedade;
- Saber identificar emoções, buscar o diálogo e estratégias positivas para evitar o descontrole e a impulsividade;
- Estar aberto à escuta, de forma ativa e equilibrada, quando orientado, avaliado e ao receber devolutivas;
- Demonstrar responsabilidade com as metas do PIA.



6.4.2.8. Indicadores para progressão de fase do socioeducando:

○ **Intermediária B para Conclusiva:**

- Dar continuidade no desenvolvimento dos objetivos das fases anteriores, demonstrando elaboração dos aprendizados;
- Conhecer e compreender os conteúdos da fase intermediária B;
- Demonstrar disposição para restauração dos danos causados em situações de conflitos e indisciplinas mediante as ocorrências;
- Demonstrar empatia por meio do respeito às dificuldades e diferenças dos colegas, reconhecendo os esforços de cada um para mudança;
- Dar continuidade ao seu Projeto de Vida;
- Realizar ao mesmo uma atividade extramuros;
- Saber identificar os fatores de risco e de proteção em sua inserção social.

6.4.3. Fase Conclusiva

O Programa Institucional de Internação (2022) prevê o tempo médio de seis (06) meses para a Fase Conclusiva. Todavia, com a intenção de estimular o adolescente/jovem, a gradual progressão no processo socioeducativo, a Unis subdivide em duas (02) fases de atendimento: Conclusiva (cor azul) e Conclusiva Avançada (cor laranja).

Dessa forma, o tempo médio de cada fase é de três (03) meses, totalizando os seis (06) meses previstos. Em cada fase há estímulos e trabalhos diferenciados que foram organizados conforme o desenvolvimento do socioeducando. Frisa-se que a partir da fase avançada o adolescente/jovem tem a possibilidade de realizar a visita monitorada junto aos seus familiares.



Programa de Internação da Unis

6.4.3.1. Ações que direcionam o trabalho da equipe multiprofissional:

- Continuar o desenvolvimento e aprofundar os objetivos da fase inicial e intermediária, entendendo que houve elaboração dos aprendizados;
- Monitorar a execução do projeto de vida em conjunto com o socioeducando e sua família;
- Reforçar o desenvolvimento do protagonismo juvenil com o adolescente/jovem e sua família;
- Reinserir gradativamente o adolescente/jovem no seu meio familiar e comunitário;
- Articular com a rede socioassistencial, saúde e educativa a fim de propiciar ao adolescente/jovem a execução de seu projeto de vida, em seu território de referência em conjunto com a família;
- Consolidar a articulação com as redes socioassistenciais e educacionais para reintegração social dos adolescentes/jovens;
- Realizar visita domiciliar para inserção no projeto visita monitorada;
- Orientar o socioeducando para o mundo do trabalho formal e informal; e,
- Propiciar a apresentação aos socioeducandos e familiares da proposta de atendimento ao egresso conforme as diretrizes institucionais.

6.4.3.2. Duração

- O tempo médio da fase conclusiva é de seis (06) meses, sendo organizado em duas etapas:
- Conclusiva (camisa azul) por três (03) meses; e,
- Conclusiva avançada (camisa laranja) por três (03) meses.



6.4.3.3. Estímulo – Conclusiva e Conclusiva Avançada

Som: O acesso ao som, na Fase Conclusiva, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. As músicas podem ser viabilizadas aos adolescentes/jovens a partir da transmissão ao vivo de uma emissora de rádio e/ou por meio de **streaming**, seguindo o princípio do cuidado com as apologias contidas nas letras das músicas e/ou conteúdos dos programas.

O socioeducando poderá ouvir música na moradia com os seguintes critérios:

- Tempo: 01h30min;
- Dias da semana:
 - 4ª-feira e sábado;
 - A programação (gênero musical) precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.

Televisão: O acesso à televisão, na Fase Conclusiva, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade. Estas ações deverão ser disponibilizadas todos os dias no espaço de convivência. Deve-se seguir o princípio do cuidado com as apologias contidas nas programações e nos conteúdos dos filmes.

- Tempo: Até às 22h00min;
- Dias da semana: Todos os dias.
 - A programação precisa ter o consenso com os socioeducandos da moradia.
- O acesso à comunicação, por meio das informações televisionadas, deve ocorrer aos sábados no espaço de convivência, não é permitido assistir as notícias de jornais locais. A programação deve ser direcionada ao noticiário de âmbito nacional.

Gramado: atividade ao ar livre, no pátio em frente às moradias, com os seguintes critérios:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- Tempo: 01h00min;
- Horário estimado: 18h30min às 19h30min;
- Som ambiente: transmissão ao vivo ou **streaming**
- Dias da semana:
 - De segunda a sexta-feira
 - Rodizio de até quatro (04) socioeducandos por dia, conforme a organização da jornada socioeducativa.

Jornada extra: Ação ofertada conforme análise conjunta da gestão, a depender do contexto excepcional como, por exemplo, férias, eventos mundiais transmitidos, entre outros.

Jornada bônus: O acesso à jornada bônus, na Fase Conclusiva, será ofertado no contexto em que a moradia estiver condizente com as normas estabelecidas na Unidade.

- Dia: Às quartas-feiras;
- Horário estimado: até às 00h00min;
- Programação: Jogos de futebol televisionados.
 - Caso o jogo seja transmitido em outro dia da semana é possível substituir o dia da jornada bônus;
- Dia: Às sextas-feiras;
- Horário estimado: até às 00h00min;
- Programação: Em consenso com os demais socioeducandos, com observância do conteúdo, conforme já estabelecido pela Unis.

Atividades externas: Oferta de atividades de cunho cultural e/ou de lazer, com organização da equipe técnica de referência e de segurança, conforme os critérios institucionais.

Itens que podem ser trazidos pela família: Descrição dos itens no Manual do Socioeducando, como por exemplo: Todos os itens das fases anteriores além de:



Programa de Internação da Unis

Chinelos – qualquer cor/estampa, conjunto de moletom, creme corporal, gel sem álcool para cabelo ou creme de pentear. Caso o socioeducando realize cursos profissionalizantes externos este poderá receber mais peças de roupa, conforme o Manual do Socioeducando.

Disponibilização de cursos profissionalizantes e escolarização formal extramuros, com base na avaliação da equipe multiprofissional e conforme os critérios:

- Ao menos um (01) mês na fase;
- Ter realizado uma (01) atividade extramuros;
- Participação da família em assembleia;
- Realizado instrumental: FOFA; e,
- Avaliação positiva da equipe multiprofissional.

6.4.3.4. Estímulo – Conclusiva Avançada

São os mesmos estímulos da fase conclusiva acrescido de:

- Visita Monitorada:
 - O socioeducando tem a possibilidade de inserção no Projeto Visita Monitorada, com base nos seguintes critérios:
 - Visita domiciliar no local planejado para realizar a visita monitorada e possível reintegração;
 - Presença da família nas assembleias;
 - Ter realizado instrumental: FOFA e Projeto de Vida; e
 - Avaliação positiva da equipe multiprofissional.

6.4.3.5. Especificidades da Fase Conclusiva e Conclusiva Avançada

- Uniforme com a camisa de cor azul e posteriormente laranja (avançada);



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- Término da jornada socioeducativa às 22h;
- Alojamentos abertos;
- Espaço de convivência compartilhado entre todos da mesma fase;
- Deslocamento dentro da Unidade, lado a lado, e para o espaço pedagógico no perímetro;
- Quadra todos os dias da semana, com exceção do domingo;
- Acesso diário à comunicação social (jornal) por meio de rádio ou televisão;
- Avaliação presencial, a cada quinze dias, com a presença da equipe multiprofissional;
- Ampliação do rol de visitas dentro da Unidade, conforme avaliação e previsão no PIA; e,
- Auxílio na distribuição da alimentação e da entrega e recolhimento dos kit's de roupa aos socioeducandos.

6.4.3.6. Diretrizes para atuação da equipe multiprofissional

- **Conteúdos Socioeducativos:**
 - Autonomia;
 - Honestidade;
 - Liberdade; e,
 - Reinserção Social;
 - Enfatizar os conteúdos quando na Conclusiva Avançada.
- **Instrumental:**
 - Revisão do projeto de vida.



6.4.3.7. Indicadores para progressão de fase do socioeducando:

- **Conclusiva para Conclusiva Avançada:**
- Dar continuidade no desenvolvimento dos objetivos das fases anteriores, demonstrando elaboração dos aprendizados;
- Conhecer e compreender os conteúdos da fase conclusiva;
 - Para receber a camisa laranja é preciso passar por um processo avaliativo; contudo, caso perca o direito de mantê-la, o socioeducando não necessariamente regride de fase, mas adia sua possibilidade de ir em casa para realizar a visita monitorada, sendo assim, retorna para a camisa azul.

6.4.3.8. Indicadores para manutenção na Fase Conclusiva Avançada:

- Dar continuidade no desenvolvimento dos objetivos das fases anteriores, demonstrando elaboração dos aprendizados;
- Ter avaliações positivas nas fichas diárias;
- Manter comportamento condizente com a última fase do programa;
- Conhecer e compreender os conteúdos da fase conclusiva;
- Cumprir as atividades extramuros programadas de acordo com as orientações dadas.

7. RECURSOS MATERIAIS

Conforme o Artigo 11, II da Lei do Sinase, é necessário, para o andamento da Unidade a indicação da estrutura material a ser utilizada a fim de prover



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

alimentação, vestuário, material de higiene pessoal, utensílios e materiais pedagógicos e escolares.

Além dos serviços essenciais correspondentes aos eixos de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização, trabalho, segurança, espiritualidade e abordagem familiar e comunitária, a fim de evitar a interrupção das ações contidas no Programa de Atendimento da Unis.

O Iases possuiu uma diretoria administrativa e financeira responsável pela aquisição e fornecimento dos materiais utilizados no cotidiano da Unidade. Dessa forma, cabe a Unis solicitar os bens de consumo, por meio de comunicação interna, e através do Portal do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (Siga), do Governo do Estado do Espírito Santo.

Quanto aos materiais de vestuário e higiene pessoal e de uso coletivo, estes devem ser entregues aos adolescentes/jovens em quantidade compatível com seu consumo, e seu uso deve ser orientado, numa perspectiva de fortalecer as ações de assepsia, autocuidado, autoestima e uso consciente dos materiais.

Assim, segue abaixo a lista de materiais descritos como minimamente essenciais ao desenvolvimento do trabalho no âmbito da Unis, sendo que, esta pode ser alterada e/ou ampliada conforme a necessidade.

Tabela 1: Materiais de uso da Unis – para com os socioeducandos²

MATERIAIS DE CONSUMO	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
ESCOLAR E PEDAGÓGICO	Caderno, livro, apontador, borracha, canetas e lápis coloridos, lápis, régua, cola branca, cartolina, papel cenário, papel cartão, tesoura sem ponta, cola quente, fitas adesivas, EVA, jogos, mapas, kits pedagógicos diversos para uso em sala de aula e equipamentos para

² Tabela baseada no Programa Institucional de Internação (2022, p.41 e 43).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

	laboratório escolar, entre outros materiais que serão utilizados como auxiliares das técnicas de ensinar para construção do conhecimento, levando em consideração a singularidade de cada indivíduo.
OFICINAS	Livros, caderno, apontador, borracha, canetas e lápis coloridos, lápis, régua, cola branca, cartolina, papel cenário, papel cartão, tesoura sem ponta, cola quente, pistola para cola quente, fitas adesivas, EVA, barbante, palito de picolé, tela de pintura (diversos tamanhos), tinta, pincel, materiais em MDF, jogos, entre outros materiais que serão utilizados como componentes fundamentais para estimular e desenvolver atividades influenciadoras na relação do adolescente/jovem com a sociedade.
ESPORTIVO / LAZER	Bolas diversas, redes diversas, jogos de tabuleiros, cones, cordas, bomba para encher bola, mesa de ping pong, mesa de totó, uniformes esportivos completos, videogame, canais por assinatura, entre outros materiais que serão utilizados na execução de atividades que contribuam para o processo de mudança no comportamento do adolescente/jovem em suas interações cotidianas.
CUIDADO E VALORIZAÇÃO PESSOAL	Escovas/pente de cabelo, tesouras de cabelereiro, máquina de cortar cabelo, espelhos, cadeiras, barbeador, lâmina de barbear, cortador de unha, entre outros materiais necessários para compor os espaços que, destinados pelo gestor da Unidade, desempenharão ações de valorização e cuidados com a imagem.
MATERIAS DE USO	Bermuda, camisa, conjunto de moletom, cueca, meia,



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

PESSOAL E USO COLETIVO DO SOCIOEDUCANDO	colchão, colcha, lençol, cobertor, toalha, condicionador, shampoo, creme de pentear, pano de chão, escova dente, creme dental, repelente, sabonete, fio dental, desodorante, creme hidratante, dentre outros.
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Cadeira, mesa, bebedouro, televisão, rádio.

Tabela 2: Materiais de uso da Unis – para com os familiares³

MATERIAIS DE CONSUMO	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
FAMÍLIA	Fralda plástica, absorvente, mamadeira, brinquedos, colchonetes, banheira, gangorra, balanço, entre outros materiais com o objetivo de oportunizar espaços e momentos acolhedores às famílias e seus adolescentes/jovens.

Tabela 3: Materiais de uso da Unis – pelos servidores⁴

MATERIAIS DE CONSUMO	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO/OBJETIVO
SEGURANÇA	Rádios comunicadores, lanternas, luva para revista, detector de metais, scanner corporal, tecnologia não-letal, algema, chave de algema, entre outros materiais definidos e autorizados pelo Instituto com o objetivo de promover a segurança socioeducativa em todos os seus níveis.
TRANSPORTE	Veículos e combustível para condução do socioeducando para atividades diversas inerentes ao

³ Tabela baseada no Programa Institucional de Internação (2022, p.44).

⁴ Tabela baseada no Programa Institucional de Internação (2022, p.43 e 44).



Programa de Internação da Unis

	processo socioeducativo e da equipe multiprofissional para execução de ações cotidianas.
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	Computadores, pontos de rede, impressora, toner, telefone celular, entre outros materiais que auxiliem no acesso a tecnologia e informações.
ADMINISTRATIVO	Papel A4 (branco e colorido), corretivo, grampeador, grampo, clips (diversos tamanhos e formas), fitas adesivas, pastas diversas, bloco autoadesivo, perfurador de papel, extrator, caneta (diversas cores), marca texto, borracha, lápis, envelopes.
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Cadeira, mesa, bebedouro, televisão, geladeira, fogão, ar condicionado, microondas, ventilador, armários, cafeteria, entre outros.
MATERIAS DE LIMPEZA E SAÚDE	Termômetro, álcool 70% (líquido e gel), sabão de coco, detergente, bucha, cloro, água sanitária, papel higiênico, borrifador, sabonete líquido, papel toalha, tapete sanitizante.

8. GESTÃO DE PESSOAS

A constituição da comunidade socioeducativa da Unis será composta por profissionais com perfis e habilidades específicas para atuação no sistema socioeducativo, onde cada um em sua área de atuação, seja capaz de interagir com os adolescentes/jovens, pautando-se nos princípios dos direitos humanos.

No atendimento socioeducativo da Unis é fundamental a atuação das diferentes áreas de saber que objetive a ação multiprofissional com vista a desenvolver o atendimento socioeducativo, com qualidade e eficiência cumprindo as normativas



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

que regem os direitos dos quais os adolescentes/jovens em conflito com a lei são possuidores.

Todos os profissionais que fazem parte do atendimento devem passar por um processo seletivo, preferencialmente concurso público. Não havendo, estes devem ser submetidos ao processo seletivo para designação temporária, por meio de edital elaborado pelo Iases.

A equipe de profissionais de nível superior será composta por: gerente, subgerente socioeducativo e subgerente de segurança, além dos profissionais da área de pedagogia, serviço social, psicologia e assistente jurídico. As demais funções, de coordenadores de segurança e agentes socioeducativos podem ser profissionais de nível superior e/ou de nível médio.

Para atuar no cargo de gestão deve-se primar por profissionais com conhecimento e experiência na área da infância e juventude, preferencialmente no âmbito do sistema socioeducativo.

A quantidade de profissionais da Unis será proporcional à capacidade de adolescentes/jovens. Para tanto, é imprescindível ter como fundamento organizacional dos recursos humanos o Sinase.

Dessa forma a Unis utiliza a seguinte base de quantitativo de servidores:

- **Gestão** – sete (07) servidores, sendo:
 - Gerente – um (01);
 - Subgerente sociodeducativo – um (01);
 - Subgerente de segurança – um (01);
 - Coordenadores de segurança – quatro (04);
- **Equipe técnica** – três (03) equipes compostas por:
 - Assistente jurídico – dois (02) no total.
 - Psicólogo – três (03) no total;
 - Assistente Social - três (03) no total;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

- Pedagogo - dois (02) no total;
 - Vale registrar que com relação à composição do quadro de profissionais da equipe técnica interdisciplinar, necessária para o atendimento socioeducativo, a Resolução do Conanda/Sinase nº 119/2006 prevê a quantidade mínima de um (01) profissional da psicologia e um (01) da assistência social para o total de 20 adolescentes/jovens e um (01) da pedagogia para cada 40 adolescentes/jovens em Unidade de internação. Porém, considerando que o Iases tem como metodologia de atendimento a composição de equipe técnica interdisciplinar de referência, que atua conjuntamente no acompanhamento socioeducativo de uma determinada quantidade de adolescentes/jovens, é importante a manutenção do mesmo quantitativo de profissionais da pedagogia, assistência social e psicologia. Dessa forma, a Unis pode compor três (03) equipes de referência destinadas ao acompanhamento socioeducativo de um total aproximado de 20 adolescentes/jovens. Outra motivação para a necessidade de três (03) profissionais da pedagogia é que sua atuação, além do atendimento e acompanhamento individual do adolescente/jovem compartilhado com os demais membros da equipe técnica, também possui atribuições voltadas para o acompanhamento de atividades de cunho coletivo como escolarização, profissionalização, cultura, esporte e lazer.
- **Agentes socioeducativos**, sendo:
 - 89 para atuar no contexto das moradias e setores administrativos; e,
 - 30 para atuar no contexto do espaço pedagógico.
- A função de socioeducador, compete a todos os profissionais que atuam na Unis, tendo as suas especificidades e particularidades, por atuar com um público exclusivo: adolescente em conflito com a lei.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Toda a comunidade socioeducativa atuará no sentido de prevalecer o caráter sócio-pedagógico em detrimento do caráter punitivo/repressor, de forma que o respeito mútuo e a disciplina sejam peças-chaves no desenvolvimento das atividades.

Nesse sentido, os documentos como Regimento Interno, Manual do Socioeducando, Manual da Família e demais documentos institucionais serão seguidos por todos, sem nenhuma restrição, somente dessa maneira é possível que todos sejam capazes de atuar com a mesma linguagem.

Portanto, as capacitações e formações constituem-se em mecanismos de suma importância no processo socioeducativo. Estas deverão ser realizadas tanto pela subgerência de formação transversal, como por instituições credenciadas para esse fim.

Considerando os preceitos orientadores existentes no Sinase, a metodologia de gestão da Unis possuiu um caráter participativo, o que faz referência a uma participação ampliada dos servidores e demais membros que integram a execução do atendimento socioeducativo, a chamada comunidade socioeducativa. Tal modalidade gestora está associada ao compartilhamento de responsabilidades, mediante compromisso coletivo com os resultados.

Dessa forma, objetivando solucionar questões referentes à dinâmica de funcionamento da Unis como um todo são organizadas reuniões periódicas e assembleias. Estas, formadas por servidores, adolescentes/jovens e familiares, quando se fizerem necessárias, tem caráter consultivo e deliberativo, constituindo-se em canal privilegiado de discussões e tomadas de decisão.

Essas ações devem funcionar de forma sistemática e com frequência de acordo com o contexto de cada situação, e à medida que qualquer uma das partes manifeste a necessidade de utilização dessa ferramenta.



9. ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA

A Unis, conforme determina a Resolução Nº 119/2006 do Conanda/Sinase, no eixo segurança, visa garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo. Assim, investir na prevenção, orientar e buscar soluções no gerenciamento das situações-limite, como: brigas, fugas, motins, rebeliões, quebradeiras, agressões, incêndio, invasões, dentre outros, fazem parte das ações cotidianas da segurança.

Junto a isso, a constante comunicação com toda a comunidade socioeducativa proporciona o desempenho dos trabalhos integrados entre a segurança e o pedagógico, além de contribuir para a diminuição das situações de conflito. Sendo assim, devem-se observar os aspectos do relacionamento dos adolescentes/jovens com os profissionais, dos educandos e seus pares, e do socioeducando com a realidade externa, conforme orienta a Resolução do Sinase.

Vale ressaltar que a Unis está em fase de implementação das práticas restaurativas (círculos de diálogo) como ferramenta de trabalho que contribui na resolução dos conflitos e na cultura de paz, a fim de proporcionar um espaço seguro para a comunidade socioeducativa.

Diante de situações-limites e/ou em casos de orientações sobre procedimentos de segurança a Unis, por meio de seus gestores, deve buscar auxílio junto à gerência de segurança do Iases para o devido suporte as necessidades da Unidade.

A Unis conta com o Regimento Interno que descreve as ações e medidas preventivas no cotidiano da Unidade, a fim de organizar e operacionalizar os procedimentos de segurança, primando por um ambiente capaz de atender os objetivos socioeducativos.

Assim, as ações desenvolvidas na Unidade possuem um caráter pedagógico em conjunto com a segurança, visto que tantos os agentes socioeducativos, como a



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

equipe técnica e os gestores são partes integrantes de uma segurança preventiva, conforme as suas especificidades e responsabilidades.

Além disso, a Unidade conta com as orientações institucionais e os protocolos de segurança do Iases, que norteiam as rotinas do dia a dia do trabalho dos servidores no Sistema Socioeducativo.

10. REGIMENTO INTERNO

Partindo da premissa de que o Iases se norteia por normativas regimentais, evidencia-se a necessidade de torná-las conhecidas, tanto pelos socioeducandos como para os demais membros da comunidade socioeducativa.

Desta feita, a Unis, por orientação institucional, elaborou o presente documento, a fim de tornar público o seu teor. Assim, em complementaridade as informações descritas no Programa de Atendimento, há o Regimento Interno (**Anexo**) que descreve as normas e as ações socioeducativas dirigidas ao adolescente/jovem e aos servidores lotados na Unis.

Para, além disso, foi elaborado o Manual do Socioeducando e o Manual da Família (**Anexos**) que são apresentados e disponibilizados para os respectivos públicos, para ciência das ações previstas e desenvolvidas no contexto da Unidade.

Assim, observada a tendência de qualquer situação conflituosa, tanto o socioeducador como o socioeducando e/ou seu familiar estarão em condições de fazer a abordagem, na medida de razoabilidade, da situação apresentada, pois já estarão cientes das normas regimentais.



11. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Iases, por meio do que está preconizado no Artigo 94 do ECA e na Resolução Nº 119/2006 do Conanda/Sinase, precisa desenvolver e manter o programa destinado ao apoio e ao acompanhamento de egressos, por meio de um suporte institucional e pedagógico. Para isso, o Instituto criou o Programa de Atendimento aos (às) Egressos (as) do Sistema Socioeducativo.

O adolescente/jovem com o processo de execução extinto, por determinação judicial, é liberado para o livre convívio com a sociedade, e, portanto, não está mais sob a tutela do Iases. Porém, ainda pode receber atendimento com vista a alcançar autonomia e responsabilidade para a condução do projeto de vida.

Assim, através das ações iniciadas no contexto de privação de liberdade, ou seja, dentro da Unis, o adolescente/jovem, poderá dar sequência a este acompanhamento, quando em liberdade, por meio de livre adesão.

Cabe aos profissionais que atuam com o socioeducando, durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação:

- Providenciar, desde o ingresso na Unis, a documentação necessária ao exercício de sua cidadania para a reinserção social e inclusão no programa de egressos;
- Informar ao adolescente/jovem e seus familiares sobre o programa de egressos;
- Realizar visita domiciliar;
- Construir o Plano Individual de Atendimento;
- Confeccionar o relatório avaliativo com a propositura da participação do adolescente/jovem no programa de egresso;
- Articular com a rede por meio de: contato telefônico, visita técnica, reunião, dentre outras ações observadas como necessárias;



Programa de Internação da Unis

- Convidar, formalmente, os serviços, equipamentos e a rede afetiva do adolescente/jovem para participação nas ações socioeducativas da Unidade;
- Elaborar o Projeto de Vida, e;
- Trabalhar de forma integrada com os demais atores da rede afetiva e socioassistencial do adolescente/jovem.

O programa de egresso disponibilizará profissionais para orientação e apoio sistemático, bem como responsabilização da família e dos demais equipamentos do território do egresso, com vista ao cumprimento do seu papel na formação do sujeito e no resgate dos vínculos afetivos e comunitários, quando em liberdade.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Programa de Atendimento dar-se-á por indicadores de várias áreas (equipe multiprofissional, parceiros internos e externos, socioeducandos – comunidade socioeducativa) por meio das contribuições de diferentes saberes que se alicerçam nas experiências, observações e vivências dos sujeitos, a fim de detectar oportunidades, obstáculos e/ou necessidades de ajuste da execução.

O processo de monitoramento do Programa ocorrerá, periodicamente, onde deve ser discutida a execução por meio das formas de relacionamento e normas de convivência; metodologias de trabalho e técnicas avaliativas que considerem o adolescente/jovem como elemento central no processo socioeducativo.

Para isso, as considerações precisam ser registradas e discutidas em reuniões entre as equipes multiprofissionais e demais membros da comunidade socioeducativa, para que possam ser anualmente avaliadas de maneira que a teoria possa se alinhar a prática, com possibilidade de traçar novas metas.



Programa de Internação da Unis

Objetiva-se, assim, estabelecer um fluxo de informações que permitam aferir a execução das atividades, de maneira a focar os pontos frágeis no atendimento socioeducativo e, conseqüentemente, adotar medidas para saná-los.

Para isso, conta-se também com o Siases como uma ferramenta capaz de gerar informações, por meio dos registros de dados neste Sistema, que subsidiam as ações estratégicas na Unis e no âmbito do Iases como um todo.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos principais desafios do trabalho socioeducativo, no contexto de privação de liberdade, é a “convivência harmônica entre as possibilidades de mitigar os efeitos penais e valorizar os aspectos relacionados à finalidade pedagógica” (KONZEN, 2005, p. 93).

Para tanto, observamos a necessidade de compromisso com a plena efetivação do ECA por meio da família, da sociedade e do Estado, de maneira que esta legislação de fato seja um instrumento de cidadania e responsabilização, tanto para os adultos como para os adolescentes/jovens.

A elaboração coletiva do Programa de Atendimento constitui-se numa oportunidade de reflexão conjunta sobre a realidade da socioeducação dentro da Unis e as necessidades e anseios dos servidores que integram a Unidade, com impacto direto ao socioeducando aqui acautelado e aos demais membros da comunidade socioeducativa.

Assim, todas as escolhas sobre como, para quem e porque realizar algo revelam opções, não somente em relação ao que será desenvolvido em uma Unidade Socioeducativa, mas também ao que não será aplicado.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Dessa forma, buscou-se seguir as diretrizes já estabelecidas no campo institucional, bem como no meio nacional e internacional para que as ações aqui traçadas fossem condizentes com a realidade vivenciada e dentro da perspectiva dos direitos humanos.

Cabe acrescentar que, “a formação do sujeito de direitos envolve também a responsabilidade para com o outro. Isso significa que fazer valer um direito envolve a responsabilidade de cada um, inclusive em assumir assuntos que não são ‘meus’, mas abordá-los como se fossem” (KLEIN, GALINDO E MARTINS, 2015, p. 60).

Nesse contexto, compreendemos que ações conflituosas podem surgir na privação de liberdade, pois é inerente às relações humanas. Com isso, refletir, discutir e buscar formas de enfrentamento de tais situações é papel da Unidade, em busca de um equilíbrio das relações.

Por isso, foram previstas e descritas as possíveis faltas disciplinares e as consequências a partir dos seus envolvidos, de maneira que a comunidade socioeducativa possa compreender as ações tomadas dentro desse contexto.

Vale citar que, “a disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico... A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo” (RESOLUÇÃO DO SINASE, 2006, p.75). E, diante disso, acreditamos “ser do interesse de todos que as pessoas mudem não para evitarem punições, mas por perceberem que a mudança às beneficiará” (ROSENBERG, 2006, p. 47), a fim de alcançarmos uma transformação social.

Portanto, é fundamental, que busquemos formação dos servidores e da rede de proteção, para que a atuação junto ao Sistema Socioeducativo tenha seu conhecimento ampliado e os profissionais possam desenvolver habilidades para aperfeiçoar a construção conjunta do processo socioeducativo de maneira atenta à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente.

Além disso, espera-se que o adolescente/jovem, em privação de liberdade compreenda a relevância do trabalho conjunto, com vista ao um processo de



Programa de Internação da Unis

reflexão acerca de suas práticas infracionais, bem como o que permeia esta ação; ou seja, as motivações para tal conduta, de maneira que possam ser construídas outras possibilidades tendo como base os três (03) objetivos da medida socioeducativa de internação, segundo a Lei do Sinase, que são eles:

- A responsabilização quanto às consequências do ato infracional – com incentivo a reparação de qualquer dano;
- A integração social e a garantia de seus direitos individuais e sociais – por meio do cumprimento de seu PIA, e;
- A desaprovação da conduta infracional – cumprindo o disposto na sentença, observando os limites previstos em lei.

Em suma, as três (03) ações precisam e devem ser trabalhadas no contexto da Unis. Mas, sem a promoção conjunta dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da incompletude institucional, será inviável a sua efetivação, pois é vã a ideia de que o Iases, por meio da Unis, promoverá a superação das desigualdades que retificarão todas as condições necessárias para que o adolescente/jovem reintegre a sociedade em novas relações.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS Kay. **No Coração da Esperança**: Guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção de paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradução: Fátima de Bastiani. Porto Alegre. c2011. 282p.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei Nº 8.069. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** (ECA) e dá outras providências. Brasília, 1990.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei Nº 12.594. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativa destinadas à adolescente que pratiquem ato infracional. Brasília, 2012.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução Nº 119**, de 11 de Dezembro de 2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. BRASIL, 2006.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº087, de 29 de janeiro de 2020. Dispõe sobre o **Regulamento Disciplinar Institucional para as Unidades Socioeducativas de Atendimento do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo** (Iases). Diário Oficial dos Poderes do Estado, Espírito Santo, ES, publicado em 31 de janeiro de 2020. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, p. 52.

ESPÍRITO SANTO. **Resolução Conjunta da Comissão Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado do Espírito Santo Nº 02/2011**. Diário Oficial dos Poderes do Estado. Vitória, ES, 20 jul.

IASSES. **Caderno de Orientação Técnica**. 2018.

IASSES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo 2003-2010. **Um novo modelo de atenção ao adolescente em conflito com a lei**. 2010.

IASSES. **Projeto Político Pedagógico Institucional do Iases**. 2013.

IASSES. **Programa Institucional de Internação**: Orientação para Execução da Medida Socioeducativa de Internação nas Unidades do Iases, 2022.

KLEIN, Ana Maria; GALINDO, Monica Abrante e MARTINS, Raul Aragão. Educação em Direitos Humanos nas Escolas: Um projeto a ser construído pela comunidade escolar. In: VELTEN, Paulo e POMPEU, Julio (Org.). **Educação em**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases
Unidade de Internação Socioeducativa – Unis

Programa de Internação da Unis

Direitos Humanos III. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, Secretaria de Ensino a Distância, 2015.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência Socioeducativa:** Reflexões sobre a natureza jurídica das medidas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005.

MCCOLD, Paul, WACHTEL, Ted. **Restorative Justice in Everyday Life.** In: Strang, H. e Braithwaite, J., Restorative Justice and Society. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta:** técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

WEBER, Lídia. **Eduque com Carinho para Pais e Filhos.** 7ª ed. Ed. Juruá. 2007.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINE AMADO BARCELOS CRUZ
GERENTE
UNIS - IASES - GOVES
assinado em 17/04/2024 15:25:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2024 15:25:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAROLINE AMADO BARCELOS CRUZ (GERENTE - UNIS - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8K2L96>